



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024

FOLHA nº \_\_\_\_\_ / **001**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 55/2024 - PMB**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTA E JANELAS DE VIDROS, PARA SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**

**AUTUAÇÃO**

**SECRETARIA INTERESSADA: SAUDE**

**Nesta data, autuei o presente processo.**

**Em 29 de agosto 2024.**



**Marcos de Moraes**  
Agente de Contratação



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes  
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525  
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

149

**Solicitação de Compra Nº 278/2024**

<b>Solicitante:</b>	ALEXANDRO BERETTA	<b>Data da Solicitação:</b>	20/08/2024
<b>Organograma:</b>	1100000000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
<b>Local de Entrega:</b>	RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA Nº 661- SECRETARIA DE SAÚDE.		
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE PORTA E JANELAS DE VIDROS, PARA SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES		
<b>Justificativa:</b>	EM ANEXO		
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	217404-1	2,00	UN	Janela de vidro temperado, de correr (incluso parafusos, puxador, buchas, fechadura e chaves), formato retangular, com Sistema de fechamento: Bate-Fecha, com vidro temperado 8mm, cor fumê, com certificação INMETRO. Contendo 4 folhas (2 FIXAS + 2 CORRER), moldura em alumínio, branca, com tamanho - 2,10 de altura por 2,00 de largura (MEDIDA DO VÃO) . Mão de obra de instalação da janela	1.090,0000	2.180,00
2	217405-1	2,00	UN	Mão de obra de instalação da janela	400,0000	800,00
3	217406-1	1,00	UN	Porta de vidro temperado, com 4 folhas, sendo 2 fixas e 2 móveis, medida: 2,15 altura por 2,50 de largura. Material: vidro incolor, 8 mm temperado, com certificação INMETRO. Acompanhado por kit de instalação completo, trilho superior e o inferior, a canaleta U, roldanas, escovas de vedação, chave e fechadura e todos os vidros. Puxador duplo tubular de aço inox polido/cromado, para porta de vidro temperado (1 par: com 1 lado interno e com 1 lado externo), com 45 cm de comprimento total, formato tubular (32 mm de diâmetro, medida entre os furos 30 cm). Mão de obra para instalação da porta	1.180,0000	1.180,00
4	217407-1	1,00	UN	Mão de obra para instalação da porta	500,0000	500,00
<b>Preço Total:</b>						4.660,00

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
352 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02. 05.20.1.621.0000	0,01
354 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.39.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02. 05.20.1.621.0000	0,01
378 - 11.005.10.303.1020.6082.3.3.90.30.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002	0,01
381 - 11.005.10.303.1020.6082.3.3.90.39.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002	0,01
323 - 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002	0,01
327 - 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002	0,01



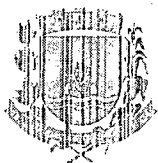
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes  
nullCNPJ: 76.235.753/0001-48null  
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Bandeirantes, 20 de Agosto de 2024.

ALEXANDRO BENEITA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 141/2023

Assinatura do Responsável



3

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Jurídica

Portaria



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA nº 1.848/2.024

**Jaelson Ramalho Matta**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Secretaria Municipal de Saúde especialmente designado.

### RESOLVE

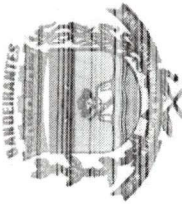
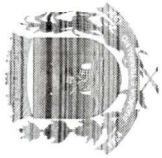
Art. 1º - Nomear a servidora **SILVIA APARECIDA SCHIMITH ZAMBONI NERI**, como Fiscal Técnico e Administrativo, e o servidor **ALEXANDRO BERETTA** como Gestor do Contrato, para responderem pela instrução do processo licitatório visando a **AQUISIÇÃO DE PORTA E JANELAS DE VIDROS TEMPERADOS PARA SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

Art. 2º - Revogam-se a disposições em contrário.

Paraná, em 15 de agosto de 2024.

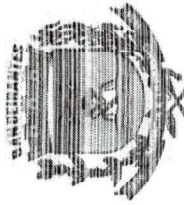
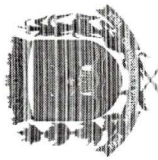
Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do

**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR	SAUDE	987445	SEQ.87SA	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE VEICULO-MOTO PARA O SETOR DE VIGILANCIA SANITARIA	FALTA DE VEICULO DE RAPIDA LOCOMOÇÃO PARA TRABALHO EM CAMPO, COMO PONTOS ESTRATÉGICOS E FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS.	MEDIA	R\$ 44.000,00	MAI/23
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR	SAUDE	987445	SEQ.88SA	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS LABORATORIAIS	DEVIDA A NECESSIDADE EM REALIZAR EXAMES BÁSICOS LABORATORIAIS.	ALTA	R\$ 30.000,00	AGO/24
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR	SAUDE	987445	SEQ.89SA	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA BASCULANTE	CONSIDERANDO A NECESSIDADE EM REALIZAÇÃO A SEPARAÇÃO DE LIXO RECICLÁVEIS NOS PRÉDIOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO E TAMBÉM NAS VIAS PÚBLICAS.	MEDIA	R\$ 10.000,00	JUN/24
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR	SAUDE	987445	SEQ.90SA	SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO PJ PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MICROSCÓPIO	CONSIDERANDO A NECESSIDADE EM REALIZAR AS MANUTENÇÕES PARA MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS.	ALTA	R\$ 1.000,00	JUN/24
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR	SAUDE	987445	SEQ.91SA	SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO PJ PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CAMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS	CONSIDERANDO A NECESSIDADE EM REALIZAR AS MANUTENÇÕES PARA MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS.	ALTA	R\$ 15.000,00	MAR/24
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR	SAUDE	987445	SEQ.92SA	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE VIDROS COMUNS, BLINDEX E ACESSÓRIOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS	A AQUISIÇÃO DE FAZ NECESSÁRIA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIR ITENS QUEBRADOS OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE EM AMPLIAR SETORES.	MEDIA	R\$ 50.000,00	MAR/23
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR	SAUDE	987445	SEQ.93SA	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO	OS MATERIAIS SERÃO UTILIZADOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES EM REALIZAR REFORMAS, REPARAÇÕES E MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.	MEDIA	R\$ 100.000,00	JAN/24
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR	SAUDE	987445	SEQ.94SA	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE TAPETES ANTIDERRAPANTES PARA DISPONIBILIZAÇÃO AOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS	SE FAZ NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO, POIS SÃO DISTRIBUÍDOS TAPETES NAS PORTAS DE ENTRADA DOS ESTABELECIMENTOS, HAVENDO, PORTANTO, A NECESSIDADE EM DISPONIBILIZAR ITENS QUE	ALTA	R\$ 5.000,00	JUL/24



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EMPRESA	SAÚDE	987445	SEQ.815A	SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	CONSIDERANDO O PODER ACQUISSIVO DO CONSÓRCIO, E DE INTERESSE PÚBLICO A CONTRATAÇÃO, VISTO QUE SÃO VÁRIOS ITENS E QUANTIDADES.	ALTA	R\$ 812.547,43	NOV/24
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR	SAÚDE	987445	SEQ.825A	SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO PJ PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE	OS SERVIÇOS SÃO NECESSÁRIO, POIS OS RESÍDUOS PRODUZIDOS EM ATENDIMENTOS DE SAÚDE NÃO PODEM SER DESCARTADOS EM LIXO COMUM, HAVENDO PORTANTO A NECESSIDADE EM REALIZAR O DESCARTE CORRETO, DE ACORDO COM O PRECONIZADO PELO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	ALTA	R\$ 47.480,00	ABR/24
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR	SAÚDE	987445	SEQ.835A	SOLUÇÕES DE TIC	CONTRATAÇÃO PJ ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE GESTÃO DE SAÚDE	OS SERVIÇOS SÃO ESSENCIAIS DEVIDO À INSERÇÃO DE DADOS DE ATENDIMENTOS, REGISTRO DOS USUÁRIOS, ONDE POSSIBILITA A EXPORTAÇÃO PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ALTA	R\$ 236.000,00	NOV/24
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR	SAÚDE	987445	SEQ.845A	SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO PJ PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA PREDIAL	A CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA, POIS EM DE CORRÊNCIA DO TEMPO, OS PRÉDIOS NECESSITAM DE REPAROS, PARA QUE ASSIM POSSAMOS PROPORCIONAR A CONTINUAÇÃO DO USO.	ALTA	R\$ 400.000,00	DE ACORDO COM A DEMANDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR	SAÚDE	987445	SEQ.855A	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	CONTRATAÇÃO PJ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	ATUALMENTE POSSUÍMOS PRÉDIOS PÚBLICOS COM ESPAÇOS INADEQUADOS PARA ATENDER A QUANTIDADE DE SERVIDORES LOTADOS E COM A AMPLIAÇÃO, IREMOS CONSEGUIR MELHORAR O ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS.	ALTA	R\$ 400.000,00	DE ACORDO COM A DEMANDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR	SAÚDE	987445	SEQ.865A	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL	EM RECEBIMENTO DE RECURSOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MELHORA DA FROTA MUNICIPAL	MEDIA	R\$ 200.000,00	DE ACORDO COM A DEMANDA

15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

6  
2

1. **Setores Requisitantes:** Secretaria Municipal de Saúde.

1.1. **Responsáveis pela demanda:** Alexandro Beretta.

2. **Objeto da demanda:** AQUISIÇÃO DE PORTA E JANELAS DE VIDROS, PARA SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.

2.1. **Características do serviço:**

Serviço não continuado;

Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;

Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;

Material de consumo;

Material permanente / equipamento.

3. **Forma de contratação sugerida:**

Pregão

Dispensa – Lei 14.133/21

Inexigibilidade

Concorrência

Concurso

Leilão

4. **Item previsto no plano anual de contratação – PAC:**

Sim – Especificar Ano: 2024 Especificar itens: SEQ.84SA e SEQ.92SA. Publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 19 de julho de 2024, páginas 82 e 83.

Não previsto no PAC - Justificar o motivo:

5. **Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:**

Justificamos nossa solicitação para realização de processo, visando a AQUISIÇÃO DE PORTA E JANELAS DE VIDROS, PARA SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, com a exposição dos seguintes argumentos que tornam necessária a solicitação em questão:

- Considerando a necessidade em se realizar manutenções prediais, onde tem como finalidade assegurar o bem público, para que dessa forma possamos conservar a segurança e evitar o desgaste excessivo dos prédios municipais;

- Pelo fato em que os itens janelas e porta, objeto desse processo não são substituídos a anos, onde ocasionou, portanto, seu desgaste com o decorrer do tempo;

- Considerando que atualmente a farmácia central, alocada juntamente a secretaria de saúde, possui 3 (três) janelas que se encontram enferrujadas e de difícil abertura, havendo portando a necessidade de substituição;

- Em decorrência da avaliação realizada pelo pedreiro alocado no departamento de obras, onde foi medida a área e se chegou à conclusão em instalar apenas 02 (duas) janelas, conforme descrito no processo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- Considerando ainda a necessidade em se substituir uma porta da entrada principal da secretaria de saúde, pois a mesma se encontra também enferrujada, dificultando diariamente a abertura e fechamento da mesma, fato esse que pode também comprometer a segurança do prédio.

Pelo exposto entendemos estar justificada nossa solicitação, visto que irá atender as necessidades dos setores demandantes, e principalmente estaremos proporcionando as manutenções mínimas necessárias dos ambientes públicos, garantindo, portanto, sua conservação.

Descrição /identificação da necessidade:

- Nova contratação
- Nova contratação em vista de extinção contratual
- Nova contratação de acordo com a necessidade da contratante
- Nova contratação em vista da negativa do contratado na renovação

### Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo:

O quantitativo foi estipulado, de acordo com a necessidade em realizar a instalação de duas unidades de janelas na farmácia central e de acordo com a demanda em substituir a porta central da secretaria de saúde.

ITEM	QDE	UND DE FORNECIMENTO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR
1	2	Und	Janela de vidro temperado, de correr (incluso parafusos, puxador, buchas, fechadura e chaves), formato retangular, com Sistema de fechamento: Bate-Fecha, com vidro temperado 8mm, cor fumê, com certificação INMETRO. Contendo 4 folhas (2 FIXAS + 2 CORRER), moldura em alumínio, branca, com tamanho - 2,10 de altura por 2,00 de largura (MEDIDA DO VÃO).
2	2	Und	Mão de obra de instalação da janela
3	1	Und	Porta de vidro temperado, com 4 folhas, sendo 2 fixas e 2 móveis, medida: 2,15 altura por 2,50 de largura. Material: vidro incolor, 8 mm temperado, com certificação INMETRO. Acompanhado por kit de instalação completo, trilho superior e o inferior, a canaleta U, roldanas, escovas de vedação, chave e fechadura e todos os vidros. Puxador duplo tubular de aço inox polido/cromado, para porta de vidro temperado (1 par: com 1 lado interno e com 1 lado externo), com 45 cm de comprimento total, formato tubular (32 mm de diâmetro, medida entre os furos 30 cm).
4	1	Und	Mão de obra para instalação da porta

### 6. Prazos:

6.1. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: setembro de 2024.

### 7. Requisitos da contratação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7  
u

- 7.1. Garantia do Serviço e de Execução: Não se aplica.
- 7.2. Local da entrega dos materiais e instalação: Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes
- 7.3. Endereço de entrega dos materiais e serviços: Rua Prefeito José Mário Junqueira, número 661, centro.
- 7.4. Telefone de Contato: (43) 3542-2129
- 7.5. Horário de entrega dos produtos/serviços: das 07:30 às 11:30 das 13:00 às 17:00 horas.
- 7.6. Data da vigência do contrato: 180 (cento e oitenta dias) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a lei vigente.

## 8. Créditos orçamentários:

8.1. Valor estimado da contratação mediante orçamento prévio: R\$ 4.660,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais).

8.1.1.1. Valor de Custeio: R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais)

8.1.1.2. Valor estimado investimento: R\$ 0,00

8.2. Valor de serviços: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

8.3.

### 8.3.1.1. Ação do Plano Operacional (Plano Interno):

- Planejamento Detalhado: Definição clara dos objetivos, especificações técnicas e requisitos do que será licitado, conforme necessidade dos setores;
- Elaboração dos Documentos Relacionados a Fase Inicial: Preparação de um documento detalhado que descreva todas as condições, critérios e requisitos que os licitantes precisam cumprir para participar do processo;
- Pesquisa de Preços: Verificar no mercado e também nos locais indicados pela legislação vigente, os preços praticados no momento;
- Elaboração Edital: elaboração da tramitação posterior a fase inicial, como edital e encaminhamento para parecer;
- Publicação do Edital: Divulgação ampla do edital em meios de comunicação oficiais e adequados para garantir transparência;
- Recebimento das Propostas: Recebimento e registro das propostas dos fornecedores dentro do prazo estabelecido no edital;
- Análise das Propostas: Avaliação técnica e financeira das propostas recebidas para verificar se atendem aos requisitos estabelecidos no edital;
- Habilitação dos Licitantes: Verificação da regularidade fiscal e jurídica dos licitantes que apresentaram propostas que foram consideradas aptas após a análise;
- Adjudicação: Decisão sobre a proposta mais vantajosa para a administração, seguida pela homologação do resultado;
- Contratação: Formalização do contrato com o licitante vencedor, estabelecendo os termos e condições para a execução do objeto licitado conforme Termo de Referência e Edital;
- Execução e Fiscalização: Acompanhamento da execução contratual para garantir que o fornecimento ocorra conforme o estipulado, com adequada fiscalização dos recursos públicos envolvidos;

Dessa forma, cumpridas todas as etapas, acreditamos que o plano interno irá proporcionar que realizemos uma contratação segura, e estaremos empregando os recursos da melhor forma possível, de acordo com a necessidade dos setores.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Plano Orçamentário:

Dotação	Descrição	Recurso
352 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02. 05.20.1.621.0000
354 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.39.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02. 05.20.1.621.0000
378- 11.005.10.303.1020.6082.3.3.90.30.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002
381- 11.005.10.303.1020.6082.3.3.90.39.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002
323- 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002
327- 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002

9. Grau de prioridade: ( ) Alta ( x ) Média ( ) Baixa

10. Demanda inédita na Administração? ( ) SIM ( x ) NÃO

11. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

- Fiscal Técnico: Silvia Aparecida Schimith Zamboni Neri
- Assessoria de Planejamento: Silvia Aparecida Schimith Zamboni Neri
- Gestor do Contrato: Alexandro Beretta

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Bandeirantes, 15 de julho de 2024.

  
ALEXANDRO BERETTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ALEXANDRO BERETTA  
Secretário de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

8  
r

### I - Informações Gerais:

Considerando as necessidades dos serviços públicos, esse processo tem como finalidade a aquisição de portas e janelas para serem instaladas na Farmácia Central e também na Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes.

#### 1. Processo Administrativo:

#### 2. Setor Requisitante:

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Saúde	Alexandro Beretta

#### 3. Equipe de Planejamento da Contratação:

- Silvia Aparecida Schimith Zamboni Neri – Farmacêutica.

### II - Diagnóstico da Situação Atual:

#### 1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (artigo 15, caput, §1º do Decreto nº 3.537/2023):

Justificamos nossa solicitação para realização de processo, visando a AQUISIÇÃO DE PORTA E JANELAS DE VIDROS, PARA SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, com a exposição dos seguintes argumentos que tornam necessária a solicitação em questão:

- Considerando a necessidade em se realizar manutenções prediais, onde tem como finalidade assegurar o bem público, para que dessa forma possamos conservar a segurança e evitar o desgaste excessivo dos prédios municipais;
- Pelo fato em que os itens janelas e porta, objeto desse processo não são substituídos a anos, onde ocasionou, portanto, seu desgaste com o decorrer do tempo;
- Considerando que atualmente a farmácia central, alocada juntamente a secretaria de saúde, possui 3 (três) janelas que se encontram enferrujadas e de difícil abertura, havendo portanto a necessidade de substituição;
- Em decorrência da avaliação realizada pelo pedreiro alocado no departamento de obras, onde foi medida a área e se chegou à conclusão em instalar apenas janelas, conforme descrito no processo;
- Considerando ainda a necessidade em se substituir uma porta da entrada principal da secretaria de saúde, pois a mesma se encontra também enferrujada, dificultando diariamente a abertura e fechamento da mesma, fato esse que pode também comprometer a segurança do prédio.

Pelo exposto entendemos estar justificada nossa solicitação, visto que irá atender as necessidades dos setores demandantes, e principalmente estaremos proporcionando as manutenções mínimas necessárias dos ambientes públicos, garantindo, portanto, sua conservação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (artigo 15, §1º, II, do Decreto nº 3.537/2023):

Conforme documentos em anexo, constam no planejamento do município através do Plano de Contratações Anual a aquisição de vidros e contratação de pessoa jurídica para realização de reformas prediais. A previsão se encontra publicada no Diário Oficial Eletrônico, no dia 19 de julho de 2024, de acordo com as páginas 82 e 83.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (artigo 15, §1º, III, do Decreto nº 3.537/2023):

- Os vidros a serem adquiridos devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas vigentes. Os acessórios necessários para a instalação dos vidros devem ser de material resistente e durável;
- A empresa vencedora do processo, se encarregará em fornecer o produto e realizar sua instalação;
- A empresa contratada deve fornecer mão de obra especializada para a instalação dos vidros nos prédios públicos municipais. A instalação dos vidros deverá seguir as normas técnicas vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- A empresa contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes em Edital, seus anexos, e sua proposta, assumindo exclusivamente também as despesas decorrentes da execução do objeto;
- A empresa contratada deverá fornecer todo material necessário para a perfeita instalação das janelas e portas, sem demais ônus ao município;
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da nota fiscal;
- Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, os itens que possuem avarias ou defeitos;
- Comunicar à contratante no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitaram o cumprimento do prazo, com a devida comprovação;
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- Ademais, a contratação do referido material/serviço, deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- A empresa deverá assumir todas as despesas com transporte até os locais de entrega, bem como despesas com alimentação, hospedagem, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto.

4. Estimativas das quantidades a serem contratadas:

As quantidades estipuladas pela secretaria de saúde para a abertura do processo, foram embasadas de acordo com a necessidade premente da farmácia central e também da própria secretaria de saúde, onde todos os itens solicitados, já serão instalados após a assinatura, publicação do termo contratual e realização do empenho.

Segue abaixo a relação que consta o quantitativo solicitado no processo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

9  
2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO/SERVIÇO	QTD
1	Janela de vidro temperado, de correr (inclusos parafusos, puxador, buchas, fechadura e chaves), formato retangular, com Sistema de fechamento: Bate-Fecha, com vidro temperado 8mm, cor fumê, com certificação INMETRO. Contendo 4 folhas (2 FIXAS + 2 CORRER), moldura em alumínio, branca, com tamanho - 2,10 de altura por 2,00 de largura (MEDIDA DO VÃO).	unidade	2
2	Mão de obra de instalação da janela de vidro temperado	unidade	2
3	Porta de vidro temperado, com 4 folhas, sendo 2 fixas e 2 móveis, medida: 2,15 altura por 2,50 de largura. Material: vidro incolor, 8 mm temperado, com certificação INMETRO. Acompanhado por kit de instalação completo, trilho superior e o inferior, a canaleta U, roldanas, escovas de vedação, chave e fechadura e todos os vidros. Puxador duplo tubular de aço inox polido/cromado, para porta de vidro temperado (1 par: com 1 lado interno e com 1 lado externo), com 45 cm de comprimento total, formato tubular (32 mm de diâmetro, medida entre os furos 30 cm).	unidade	1
4	Mão de obra para instalação da porta de vidro temperado	unidade	1

### III - Prospecção de Soluções (artigo 15, §1º, V e VI):

#### 1. Levantamento de Mercado (artigo 15, §1º V, do Decreto nº 3.537/2023):

Considerando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade das áreas requisitantes, considerando ainda a viabilidade técnica e econômica, atualmente, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação inclusa no processo, se dá na alternativa mais vantajosa em análise preliminar, considerando ainda, especificações comuns e de acordo com o mercado capaz de atender aos requisitos de negócio.

Avaliando o cenário, observa-se, que o objeto do processo é comum não só para o município de Bandeirantes, mais também para diversos órgãos públicos, em decorrência da necessidade em se adquirir os produtos e serviços, para realização das manutenções dos prédios públicos municipais.

Analizamos ainda as possibilidades em resolver o problema em questão, através de metodologias ou tecnologias que atendam às necessidades da secretaria de saúde, encontramos as possíveis alternativas:

- Produtos confeccionados em Ferro, Aço, Alumínio, dentre outros.

De acordo com as alternativas encontradas, atualmente se torna mais vantajoso a resolutividades do problema através da aquisição de janelas e porta de vidro e mão de obra para instalação pelos seguintes argumentos:

- Transparência: O vidro oferece transparência, permitindo a entrada de luz natural, proporcionado economia de energia elétrica;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- **Resistência:** O vidro é altamente resistente a arranhões e desgaste, aumentando, portanto, sua vida útil;
- **Economia:** Atualmente a aquisição de vidro temperado se torna mais vantajosa financeiramente, pois o material possui valor inferior a outros produtos utilizados para a mesma finalidade como alumínio e ferro, considerando ainda, que possui baixo percentual de necessidade de manutenção;
- **Ganho de Tempo:** Após a realização dos serviços necessários para a preparação do ambiente para a instalação dos vidros, o processo de montar se torna mais rápido em comparação com janelas convencionais.

## 2. Estimativa do valor da contratação (art. 15, §1º VI do Decreto nº 3.537/2023):

A estimativa de valor da contratação realizada nesse ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade e da aceitabilidade da proposta. Para a constituição das referências de valores foram realizadas pesquisas de preço no Painel de Preços, Notas Paraná, Editais de Prefeituras e Sites de Vendas online, PNCP, porém conforme descrito na análise crítica dos orçamentos coletados, não foram utilizadas como parâmetro para avaliação do preço praticado no mercado. A metodologia utilizada para se chegar ao valor final do preço de cada item foi a menor proposta entre os orçamentos recebidos.

Desta forma, o valor total do processo se deu em R\$4.660,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais).

## 3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do §1º do art. 15 do Decreto nº 3.537/2023):

Diante das opções levantadas no mercado, justifica-se a aquisição do objeto da contratação por dispensa de licitação em razão do valor, por ser a que menos onerará os cofres públicos municipais. Além de ser a solução mais vantajosa e com celeridade e economia processual para Administração Pública.

## IV - Detalhamento da Solução Escolhida:

### 1. Descrição da solução como um todo (art. 15, §1º, VII do Decreto nº 3.537/2023):

Nos valores orçados pelas empresas participantes, deverão estar inclusos todas as despesas com: materiais; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com as condições constantes neste Estudo Técnico Preliminar, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO e outros, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o código de defesa do consumidor, atender às normas de segurança e medicina do trabalho, do ministério do trabalho e emprego, e, quando for o caso, às legislações específicas das agências reguladoras, do ministério da saúde, do ministério da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

102

ESTADO DO PARANÁ

Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

O objeto do presente processo será entregue conforme solicitação, que se fará através da emissão de empenho.

Todos os bens fornecidos/serviços entregues serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, os produtos apresentados serão devolvidos para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

Os objetos deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

A Empresa contratada só poderá emitir Nota Fiscal após a emissão da respectiva nota de empenho.

É de responsabilidade da empresa vencedora e transportadora do produto, ter conhecimento e cumprir todas as normas que regulamentam o acondicionamento e transporte dos mesmos, incluindo-se a carga e descarga

É de responsabilidade do fornecedor, disponibilizar às pessoas encarregadas pela descarga, os Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs), necessários à proteção dos mesmos, bem como, orientá-los dos riscos a que estão expostos.

O responsável pelo recebimento do produto/serviço poderá se assim julgar necessário, solicitar parecer técnico especializado de pessoa qualificada, para análise da qualidade do produto, bem como se está em conformidade com o descrito neste documento.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (artigo 15, §1º, VIII do Decreto nº 3.537/2023):

No processo licitatório em questão, não haverá parcelamento da contratação pelas seguintes razões:

- a) Economia de Custo: Comprar Vidros Temperados em lote geralmente resulta em economia de custos, pois ao se adquirir vários itens ao mesmo tempo, os fabricantes podem oferecer preços mais competitivos. Além disso, a produção em lote reduz os custos de fabricação e transporte;
- b) Padronização: Comprar vidros temperados por lote permite escolher peças que sigam o mesmo estilo, cor e material. Isso irá permitir a uniformização do local, tendo em vista que as janelas e porta serão instaladas próximas;
- c) Facilidade na Logística: Irá permitir o recebimento de todas os itens de uma só vez, evitando dessa forma várias entregas e agendamentos de instalação.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 15, §1º, XI do Decreto nº 3.537/2023):

Para o objeto da compra pretendida, não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência, para essa finalidade.

4. Resultados pretendidos (art. 15, §1º, IX do Decreto nº 3.537/2023):



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

Os resultados pretendidos com a contratação de uma empresa especializada em vidraçaria para a substituição de janelas e porta, abrange tanto a efetividade na execução do serviço quanto o desenvolvimento nacional sustentável.

Em termos de efetividade, o principal objetivo é garantir uma substituição rápida, eficiente e segura. Isso envolve não apenas a instalação adequada dos itens, mas também a garantia de que estes atendam aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos pelas normas técnicas vigentes.

Além disso, a contratação visa promover o desenvolvimento nacional sustentável, dando preferência à aquisição de materiais produzidos localmente sempre que possível. Isso contribui para estimular a economia nacional e gerar empregos no país. Paralelamente, considera-se a importância de adotar critérios de sustentabilidade na seleção dos materiais, dando preferência a porta e janelas que possuam certificações ambientais e que sejam produzidos de forma ecologicamente responsável.

Dessa forma, além de contribuir para a redução do impacto ambiental, a contratação também incentiva práticas sustentáveis na cadeia de fornecimento.

Esses resultados pretendidos orientam a definição de indicadores de desempenho que serão utilizados para avaliar o sucesso da contratação. Esses indicadores podem incluir, por exemplo, o tempo médio de substituição dos itens, a conformidade dos novas portas e janelas com as normas técnicas, a proporção de materiais adquiridos de fornecedores nacionais, entre outros. Assim, será possível monitorar o progresso da contratação e garantir que os objetivos de efetividade e desenvolvimento nacional sustentável sejam alcançados

## 5. Providências a serem adotadas (art. 15, §1º, X do Decreto nº 3.537/2023):

Após a firmação dos contratos, a gestão dos itens será realizada através do controle da emissão das notas de empenho, do recebimento das notas de empenho pelo fornecedor, bem como do acompanhamento da entrega, onde será realizado pelo servidor indicado por cada secretaria requisitante, conforme portaria municipal.

## 6. Possíveis impactos ambientais (art. 15, §1º, XII do Decreto nº 3.537/2023):

A contratação em questão, poderá acarretar uma série de possíveis impactos ambientais como por exemplo:

- Tempo de transporte do material até o local de instalação, o que pode ocasionar na emissão de poluentes atmosféricos;
- Descarte inadequado dos itens a serem substituídos;
- Não utilização de práticas sustentáveis na produção do material.

Portanto, dentre os possíveis impactos, temos que observar a possibilidade de contratar fornecedores locais, para que assim possamos diminuir o tempo transporte dos itens, realizar orientação de descarte correto dos materiais a serem substituídos, para que não possamos agredir o solo e também, buscar por fornecedores que adquirem fabricados de forma sustentável, minimizando, portanto, o meio ambiente.

## 7. Criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal):





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

11  
~

O processo em questão, em análise preliminar, não se enquadra como uma criação ou expansão de ação governamental, uma vez que tem como finalidade a preservação do prédio público municipal.

8. Aplicação do critério margem de preferência (art. 79, §2º, IX do Decreto nº 3.537/2023):  
Em atendimento a Margem de Preferência, consideramos que os produtos oriundos do processo, não se enquadram nesse princípio, pois acreditamos que sejam produzidos no próprio território Brasileiro, onde está incluso também a mão de obra dos serviços. Portanto, estaremos empregando um custo superior aos itens que não teríamos ofertas de outros países, o que não se torna vantajoso para a administração pública, em análise preliminar.

## V - Posicionamento Conclusivo (artigo 15, §1º, XIII do Decreto nº 3.537/2023):

De acordo com a análise realizada nesse presente Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, para a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a farmácia municipal.

Bandeirantes, 17 de julho de 2024

Silvia Aparecida Schimith Zamboni Neri  
Farmacêutica.

2  
1





13  
~







## MATRIZ DE RISCOS

OBJ: AQUISIÇÃO DE PORTA E JANELAS DE VIDROS, PARA SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.

RISCO 1: Ocorrência de processo "deserto".

PROBABILIDADE	BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

CORREÇÃO DO RISCO: Divulgar nos sites oficiais, para o acompanhamento das empresas que participam de processos do mesmo segmento.

RISCO 2: Atraso de entregas.

PROBABILIDADE	BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

CORREÇÃO DO RISCO: Estipular no Edital/Termo de Referência prazos condizentes com a classificação dos produtos, para que a empresa tenha tempo hábil de realizar a entrega e caso mesmo assim não consigam e não apresentem justificativas, a mesma deverá ser notificada.

RISCO 3: Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.

PROBABILIDADE	BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

CORREÇÃO DO RISCO: Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.

RISCO 4: Contratação de empresas divergentes entre a entrega dos produtos e instalações.

PROBABILIDADE	BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

CORREÇÃO DO RISCO: Instruir no processo que seja realizada a contratação por lote, para que não haja transtornos no momento da execução dos serviços, para que dessa forma também, a empresa possa manter a garantia dos produtos termos itens padronizados nos locais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RISCO 5: demora de instalação dos produtos, ocasionado por parte do contratante.

PROBABILIDADE	BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

CORREÇÃO DO RISCO: O setor responsável pela preparação do ambiente, deverá realizar os serviços em tempo hábil, para que não haja transtornos no momento da instalação de portas e janelas pelas empresas contratadas.

RISCO 6: Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão na fiscalização do contrato.

PROBABILIDADE	BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

CORREÇÃO DO RISCO: Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.

Bandeirantes, 19 de agosto de 2024.

  
ALEXANDRO BERETTA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 14.147/2024

Alexandro Beretta

Secretário Municipal de Saúde de Bandeirantes

16  
~



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



17  
~

## ANÁLISE CRÍTICA DOS ORÇAMENTOS COLETADOS

Com base no Decreto Municipal de nº 3.537/2023 onde no seu Art.368 trata dos Orçamentos Estimativos para Contratação de Bens e Serviços, temos as seguintes considerações:

*I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):*

Realizamos pesquisas no site: <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>, conforme documentos em anexo, porém, não foi possível encontrar um valor de referência para a aquisição de portas e janelas e suas instalações pelos seguintes motivos:

-Janela: realizamos a busca no site, onde se encontrava mais próximo do almejado pelo setor o código 469437, porém, conforme nota-se, a pesquisa foi realizada no dia 13 de agosto, onde não foram encontrados valores de compras registradas nos últimos seis meses, mesmo filtrando pelo período da compra nos últimos 150 dias.

-Mão de obra instalação janela: pesquisamos no site, onde encontramos o valor de instalação registrado nos últimos 60 dias, porém, o descritivo do serviço se encontra amplo, não sendo possível identificar se realmente está compatível com o serviço a ser realizado nesta secretaria.

- Porta: encontramos pelo código pesquisado, somente compras registradas a mais de 180 dias, não podendo ser utilizada como parâmetro portanto em nosso comparativo de preços, tendo em vista ainda que o tamanho e espessura se diferem do descritivo elaborado pelo município de Bandeirantes.

-Mão de obra instalação porta: pesquisamos no site, onde encontramos o valor de instalação registrado nos últimos 60 dias, porém, o descritivo do serviço se encontra amplo, não sendo possível identificar se realmente está compatível com o serviço a ser realizado nesta secretaria.

*II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:*

Considerando que o descritivo do município se encontra relacionado ao item almejado, tendo em vista que já possuímos as medições e materiais necessários proporcionais a sua execução, sendo assim, não foram encontradas homologações com medidas de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



acordo com nosso processo, conforme anexo, pesquisamos no Portal Nacional de Contratações Públicas, onde encontramos os registros do Município de Veranópolis, Município de Itatinga, Hospital regional José Fernandes Salsa Limoeiro, Município de Araçatuba e Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, sendo todas portanto divergentes, impossibilitando uma análise conclusiva de preços. Encontramos também o edital do Município de Andirá, onde os itens se diferem, não sendo possível portanto ter uma base de cálculo correto.

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

Conforme documentos em anexo, realizamos pesquisas em sites de vendas online, porém não foi possível encontrar preços de vendas online, de produtos/serviços que correspondem nossa necessidade. Considerando ainda que os valores no caso de instalação, podem ser variáveis, conforme características do produto.

IV - a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

Informamos que a servidora designada pelo setor, entrou em contato com empresas do ramo do objeto demandado, onde obteve retorno das empresas: VIDRAÇARIA POTÊNCIA CNPJ:13.206.919/0001-88, ANDREZINHO VIDROS CNPJ:44.990.467/0001-00 e LEANDRO FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS CNPJ:51.145.284/0001-45.

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná;

Foram realizadas as pesquisas no site (<http://www.notaparana.pr.gov.br>) na data do dia 14 de agosto de 2024, porém não foi possível encontrar valores registrados conforme documentos em anexos.

VI - os preços de tabelas oficiais:

Não encontramos tabelas com valores oficiais para portas, janelas de vidro temperado e serviços de instalação, conforme arquivos impressos.

Dessa forma, pelos motivos elencados acima, não será possível utilizar nesse processo os valores encontrados nas pesquisas realizadas, em virtude que não achamos produtos registrados que possuem as mesmas medidas e outras características ao se comparar com o descritivo elaborado pelo município de Bandeirantes, fato esse que poderá ocorrer variações de valores no momento da comparação de preços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



19  
1

RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PREÇOS GLOBAIS

FORNECEDOR	VALOR
LEANDRO FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS	R\$4.660,00
ANDREZINHO VIDROS	R\$4.730,00
VIDRAÇARIA POTÊNCIA	R\$5.958,05

EMBASAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO.

O fundamento técnico se encontra embasado nas necessidades apresentadas na justificativa em anexo e o embasamento legal se encontra amparado no Art. 75. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, onde diz que "É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras";

Bandeirantes, 15 de agosto de 2024

Alexandro Beretta  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROF. REG. Nº 14.147/2023

Secretário Municipal de Saúde

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	CÓDIGO CATMAT	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	ORÇAMENTO FORNECEDOR VIDRAÇARIA POTÊNCIA	ORÇAMENTO FORNECEDOR LEANDRO FRANCISCO	ORÇAMENTO FORNECEDOR MARCOS ANDRÉ DA SILVA	VALOR DE REFERÊNCIA PARA A ABERTURA DO PROCESSO-MENOR PREÇO TOTAL DOS ORÇAMENTOS: EMPRESA LEANDRO FRANCISCO
1	Janela de vidro temperado, de correr (inclusive parafusos, puxador, buchas, fechadura e chaves), formato retangular, com Sistema de fechamento: Bate-Fecha, com vidro temperado 8mm, cor fumê, com certificação INMETRO. Contendo 4 folhas (2 FIXAS + 2 CORRER), moldura em alumínio, branca, com tamanho - 2,10 de altura por 2,00 de largura (MEDIDA DO VÃO).	2	469437		R\$ 2.967,35	R\$ 2.180,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.180,00
2	Mão de obra de instalação da janela	2	5789		R\$ 740,00	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 800,00
3	Porta de vidro temperado, com 4 folhas, sendo 2 fixas e 2 móveis, medida: 2,15 altura por 2,50 de largura. Material: vidro incolor, 8 mm temperado, com certificação INMETRO. Acompanha do por kit de instalação completo, trilho superior e o inferior, a canaleta U, roldanas, escovas de vedação, chave e fechadura e todos os vidros. Puxador duplo tubular de aço inox polido/cromado, para porta de vidro temperado (1 par: com 1 lado interno e com 1 lado externo), com 45 cm de comprimento total, formato tubular (32 mm de diâmetro, medida entre os furos 30 cm).	1	397645		R\$ 1.800,70	R\$ 1.180,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.180,00
4	Mão de obra para instalação da porta	1			R\$ 450,00	R\$ 500,00	R\$ 330,00	R\$ 500,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 5.958,06</b>	<b>R\$ 4.660,00</b>	<b>R\$ 4.730,00</b>	<b>R\$ 4.660,00</b>

*Fernando*  
 Prefeitura do Departamento  
 Administração de Serviços  
 11.514.0122

20  
7



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

21

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.145.284/0001-45 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 22/06/2023	
NOME EMPRESARIAL 51.145.284 LEANDRO FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R FLAVIO CIOFFI	NÚMERO 109	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO MATIDA	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LELEMALUKO_10@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9817-2800		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/08/2024 às 15:16:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

22

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

51.145.284/0001-45

**NOME EMPRESARIAL:**

51.145.284 LEANDRO FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$10.000,00 (Dez mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

23

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Favor enviar orçamento dos itens abaixo.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	02	UND	Janela de vidro temperado de correr (incluso parafusos , puxador , buchas, fechadura e chaves), formato retangular, com Sistema de fechamento: Bate-Fecha, com vidro temperado 8mm, cor fumê, com certificação INMETRO. Contendo 4 folhas (2 FIXAS + 2 CORRER), moldura em alumínio, branca, com tamanho - 2,10 de altura por 2,00 de largura (MEDIDA DO VÃO).	R\$1.090,00	R\$ 2.180,00
02	02	UNID	Mão de obra de instalação da janela	R\$ 400,00	R\$800,00
03	01	UND	Porta de vidro temperado, com 4 folhas, sendo 2 fixas e 2 móveis, medida: 2,15 altura por 2,50 de largura. Material: vidro incolor, 8 mm temperado, com certificação INMETRO. Acompanhado por kit de instalação completo, trilho superior e o inferior, a canaleta U, roldanas, escovas de vedação, chave e fechadura e todos os vidros. Puxador duplo tubular de aço inox polido/cromado, para porta de vidro temperado (1 par: com 1 lado interno e com 1 lado externo), com 45 cm de comprimento total, formato tubular ( 32 mm de diâmetro, medida entre os furos 30 cm).	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00
04	01	UNID	Mão de obra para instalação da porta	R\$ 500,00	R\$ 500,00
			<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>#####</b>	<b>R\$ 4.660,00</b>

SOLICITADO POR:

**SILVIA APARECIDA SCHIMITH ZAMBONI NERI**  
Setor de Farmácia - SUS - Bandeirantes - (43) 3542-2133  
E-mail:silviazamboni82@hotmail.com

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS.

BANDEIRANTES, 26 DE JULHO DE 2024.

CABIMBO CPNJ DA EMPRESA FORNECEDORA DO ORÇAMENTO.

51.145.284/0001-45  
LEANDRO FRANCISCO  
MARQUES DOS SANTOS  
RUA FLAVIO GIOFFI, 109 - CONJ. MATIDA  
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:



CPF: 071.568.359/97



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

24

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.990.467/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2022	
NOME EMPRESARIAL 44.990.467 MARCOS ANDRE DA SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R TANEL TAKADA	NÚMERO 13	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOSANDREDASILVAPS@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9954-1771		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/08/2024 às 15:11:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

23

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

44.990.467/0001-00

**NOME EMPRESARIAL:**

44.990.467 MARCOS ANDRE DA SILVA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



# SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

26

Favor enviar orçamento dos itens abaixo.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	02	UND	Janela de vidro temperado de correr (incluso parafusos , puxador , buchas, fechadura e chaves), formato retangular, com Sistema de fechamento: Bate-Fecha, com vidro temperado 8mm, cor fumê, com certificação INMETRO. Contendo 4 folhas (2 FIXAS + 2 CORRER), moldura em alumínio, branca, com tamanho - 2,10 de altura por 2,00 de largura (MEDIDA DO VÃO).	1100,00 1100,00	2200,00
					500,00
02	02	UNID	Mão de obra de instalação da janela	500,00	500,00
03	01	UND	Porta de vidro temperado, com 4 folhas, sendo 2 fixas e 2 móveis, medida: 2,15 altura por 2,50 de largura. Material: vidro incolor, 8 mm temperado, com certificação INMETRO. Acompanhado por kit de instalação completo, trilho superior e o inferior, a canaleta U, roldanas, escovas de vedação, chave e fechadura e todos os vidros. Puxador duplo tubular de aço inox polido/cromado, para porta de vidro temperado (1 par: com 1 lado interno e com 1 lado externo), com 45 cm de comprimento total, formato tubular ( 32 mm de diâmetro, medida entre os furos 30 cm).	1200,00	1200,00
04	01	UNID	Mão de obra para instalação da porta	330,00	330,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>				#####	4730,00

SOLICITADO POR:

SILVIA APARECIDA SCHIMITH ZAMBONI NERI  
Setor de Farmácia - SUS - Bandeirantes - (43) 3542-2133  
E-mail:silviazamboni82@hotmail.com

PVALIDADE DO ORÇAMENTO: 15 DIAS.

**ANDREZINHO VIDROS**  
CNPJ: 44.990.467/0001-00  
BANDEIRANTES - PR  
☎ (43) 99954-1771

BANDEIRANTES, 16 DE AGOSTO DE 2024.

marcos André de Silva

CABIMBO CPNJ DA EMPRESA FORNECEDORA DO ORÇAMENTO.

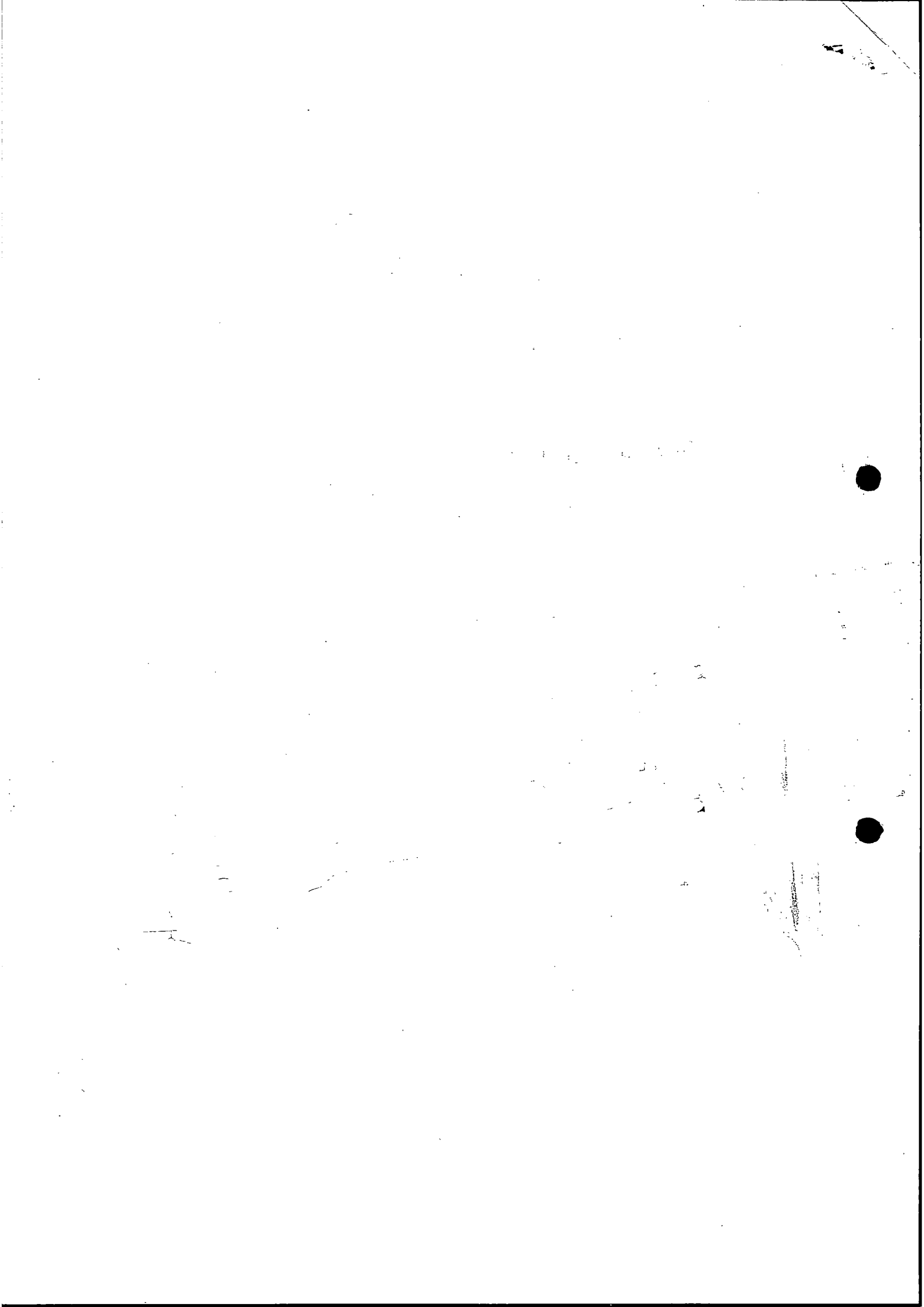
27

**ANDREZINHO VITROS**  
**CNPJ: 44.900.457/0001-00**  
**BANDEIRANTES - PR**  
**☎ (43) 99954-1771**

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

*marcos André de S. Jr*

CPF: 040.933.319-01





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

28  
r

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.206.919/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EMERSON GREGORIO DE JESUS
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDRACARIA POTENCIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R VEREADOR WLADIMIR ALVES ARANHA	NÚMERO 480	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO VILA LORDANI	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
-------------------	---------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRIBAN@BRTURBO.COM.BR	TELEFONE (43) 3542-1843/ (43) 8414-1147
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/08/2024 às 15:18:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

29  
1

**CNPJ:**

13.206.919/0001-88

**NOME EMPRESARIAL:**

EMERSON GREGORIO DE JESUS

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$10.000,00 (Dez mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Favor enviar orçamento dos itens abaixo.

30  
u

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	02	UND	Janela de vidro temperado de correr (incluso parafusos, puxador, buchas, fechadura e chaves), formato retangular, com Sistema de fechamento: Bate-Fecha, com vidro temperado 8mm, cor fumê, com certificação INMETRO. Contendo 4 folhas (2 FIXAS + 2 CORRER), moldura em alumínio, branca, com tamanho - 2,10 de altura por 2,00 de largura (MEDIDA DO VÃO).	R\$ 1493,68	R\$ 2987,35
02	02	UNID	Mão de obra de instalação da janela	R\$ 370,00	R\$ 740,00
03	01	UNID	Porta de vidro temperado, com 4 folhas, sendo 2 fixas e 2 móveis, medida: 2,15 altura por 2,50 de largura. Material: vidro incolor, 8 mm temperado, com certificação INMETRO. Acompanhado por kit de instalação completo, trilho superior e o inferior, a canaleta U, roldanas, escovas de vedação, chave e fechadura e todos os vidros. Puxador duplo tubular de aço inox polido/cromado, para porta de vidro temperado (1 par: com 1 lado interno e com 1 lado externo), com 45 cm de comprimento total, formato tubular (32 mm de diâmetro, medida entre os furos 30 cm).	R\$ 1800,70	R\$ 1800,70
04	01	UNID	Mão de obra para instalação da porta	R\$ 450,00	R\$ 450,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>				#####	<b>R\$ 5458,05</b>

SOLICITADO POR:

**SILVIA APARECIDA SCHIMITH ZAMBONI NERI**

Setor de Farmácia - SUS - Bandeirantes - (43) 3542-2133

E-mail: silviazamboni82@hotmail.com

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

BANDEIRANTES, 30 DE julho

DE 2024

30 de jul. de 2024 17:15

31

CABIMBO CPNJ DA EMPRESA FORNECEDORA DO ORÇAMENTO

<p>VIA EMPRESA FORNECEDORA 0001 0001 0001</p>
---

CNPJ: 13206919/0001-88

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

Alexandra de O. F. F. F.

CPF: 087459859-77



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO DE MATERIAIS  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

MÉDIA

R\$ 1.548,67

MEDIANA

R\$ 1.004,00

MENOR

R\$ 490

*Nota: At. Licitação*

FILTROS APLICADOS

Descrição

PORTA, TIPO: DE CORRER, LARGURA: 31,20 CM, ESPESSURA: 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUATRO FOLHAS, FECHADURA BLINDEX, MATERIAL: VIDRO TEMPERADO, COR: INCOLOR, ALTURA: 21,10 M

Período da Compra

Comprado há mais de 180 dias

Quantidade total de registros: 9  
Registros apresentados: 1 a 9

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CAT/MAT	Descrição do item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00031/2023	00031	Pregão	397645	PORTA		UNIDADE	5	R\$490	VIDRACARIA 3 MARIA LTDA	PREFEITURA DE JOAQUIM TAVORA - PR	987649 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA - PR	06/04/2023
00031/2023	00029	Pregão	397645	PORTA		UNIDADE	5	R\$550	VIDRACARIA 3 MARIA LTDA	PREFEITURA DE JOAQUIM TAVORA - PR	987649 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA - PR	06/04/2023
00031/2023	00030	Pregão	397645	PORTA		UNIDADE	5	R\$615	VIDRACARIA 3 MARIA LTDA	PREFEITURA DE JOAQUIM TAVORA - PR	987649 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA - PR	06/04/2023
00031/2023	00032	Pregão	397645	PORTA		UNIDADE	5	R\$530	VIDRACARIA 3 MARIA LTDA	PREFEITURA DE JOAQUIM TAVORA - PR	987649 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA - PR	06/04/2023
00051/2023	00376	Pregão	397645	PORTA		UNIDADE	3	R\$1004	LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	453204 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	21/09/2023
00074/2023	00002	Dispensa de Licitação	397645	PORTA		UNIDADE	1	R\$1629	ANGELA A J BUSATTO & CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160359 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE ALEGRETE/RS	10/10/2023
00804/2023	00001	Dispensa de Licitação	397645	PORTA		UNIDADE	1	R\$2020	TAGIAN ALVES BORBA 35755622884	PREFEITURA DE CAPIVARI	986309 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP	18/08/2023

Relatório gerado dia: 13/08/2024 às 16:53  
Fonte: [paineldeprecos.planejamento.gov.br](http://paineldeprecos.planejamento.gov.br)

*122*



00038/2023	00001	Dispensa de Licitação	397645	PORTA		UNIDADE	1	R\$2300	JOSE RIBEIRO DE CARVALHO	MINISTERIO DA FAZENDA	170040 - SUP-REGIONAL RECEITA FEDERAL 3A-RF/CE	07/06/2023
00023/2023	00001	Dispensa de Licitação	397645	PORTA		UNIDADE	1	R\$4500	MEGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160055 - 16 BATALHAO LOGISTICO- MEX/DF	10/05/2023

MÉDIA R\$ 1.558,13  
 MEDIANA R\$ 893,50  
 MENOR R\$ 319

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

**UNIDADE** VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA:6 MM, COR:INCOLOR, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, APLICAÇÃO:DIVISÓRIA, LARGURA:140 CM, COMPRIMENTO:60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO

Período da Compra

Comprado há mais de 180 dias,  
 Comprado Últimos 150 dias

Quantidade total de registros: 8  
 Registros apresentados: 1 a 8

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
01143/2023	00001	Dispensa de Licitação	469437	VIDRO TEMPERADO		UNIDADE	1	R\$319	F & W COMERCIO E INSTALACAO DE SISTEMAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	795400 - BATALHAO DE OPERACOES ESPECIAIS DE FN	09/08/2023
00024/2023	00005	Pregão	469437	VIDRO TEMPERADO		UNIDADE	1	R\$653,33	DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC	988157 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC	17/05/2023
00024/2023	00004	Pregão	469437	VIDRO TEMPERADO		UNIDADE	1	R\$853,33	DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC	988157 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC	17/05/2023
00031/2023	00001	Dispensa de Licitação	469437	VIDRO TEMPERADO		UNIDADE	1	R\$890	VALDINEI ROSENO DANTA	MINISTERIO DA FAZENDA	170135 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM BAURUI/SP	23/06/2023
00102/2023	00002	Dispensa de Licitação	469437	VIDRO TEMPERADO		UNIDADE	1	R\$897	ESQUADRIAS DE ALUMINIO POLIANA LTDA	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	152662 - INSTITUTO FED CATARINENSE - CAMPUS FRAIBURGO	30/06/2023
00337/2023	00001	Dispensa de Licitação	469437	VIDRO TEMPERADO		UNIDADE	1	R\$2239	CONSTRUL TEMPER VIDRACARIA LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168006 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FJF	25/10/2023

*Não autenticado*

00067/2023	00001	Dispensa de Licitação	469437	VIDRO TEMPERADO		UNIDADE	1	R\$2690,41	SOLO CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160438 - COMANDO 2 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/R5	06/04/2023
00344/2023	00001	Dispensa de Licitação	469437	VIDRO TEMPERADO		UNIDADE	1	R\$3923	CONSTRUL TEMPER VIDRACARIA LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168006 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/PJF	31/10/2023



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL  
UNIDADE E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA

R\$ 596,37

MEDIANA

R\$ 673,22

MENOR

R\$ 240

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

UNIDADE

INSTALACAO / MANUTENCAO DE VIDRO TEMPERADO/ LAMINADO/CRISTALACRILICO/EM PORTA / JANELA / BOX Comprado últimos 60 dias

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00126/2023	00080	Pregão	5789	INSTALACAO / MANUTENCAO DE VIDRO TEMPERADO/ LAMINADO/CRISTALACRILICO/EM PORTA / JANELA / BOX		UNIDADE	74	R\$240	PROSPECTAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - GRUPO DE APOIO DE BELEM	01/04/2024
00126/2023	00067	Pregão	5789	INSTALACAO / MANUTENCAO DE VIDRO TEMPERADO/ LAMINADO/CRISTALACRILICO/EM PORTA / JANELA / BOX		UNIDADE	94	R\$442,23	RAVENA INVEST LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - GRUPO DE APOIO DE BELEM	01/04/2024
00126/2023	00017	Pregão	5789	INSTALACAO / MANUTENCAO DE VIDRO TEMPERADO/ LAMINADO/CRISTALACRILICO/EM PORTA / JANELA / BOX		UNIDADE	350	R\$577,26	MJK CONSTRUTORA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - GRUPO DE APOIO DE BELEM	01/04/2024
00126/2023	00075	Pregão	5789	INSTALACAO / MANUTENCAO DE VIDRO TEMPERADO/ LAMINADO/CRISTALACRILICO/EM PORTA / JANELA / BOX		UNIDADE	38	R\$769,18	RELEVO CONSTRUCOES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - GRUPO DE APOIO DE BELEM	01/04/2024
00126/2023	00048	Pregão	5789	INSTALACAO / MANUTENCAO DE VIDRO TEMPERADO/ LAMINADO/CRISTALACRILICO/EM PORTA / JANELA / BOX		UNIDADE	95	R\$773,33	T H RODRIGUES FERREIRA & CIA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - GRUPO DE APOIO DE BELEM	01/04/2024

00126/2023	00039	Pregão	5789	INSTALACAO / MANUTENCAO DE VIDRO TEMPERADO/ LAMINADO/CRISTALACRILICO/EM PORTA / JANELA / BOX	UNIDADE	125	R\$776,20	DRJ SERVICOS E COMERCIO LIMITADA	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM	01/04/2024
------------	-------	--------	------	--	---------	-----	-----------	----------------------------------	------------------------	---------------------------------------	------------



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

35  
~

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

**Não foi possível calcular o preço.**  
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

16/05/2024 até 14/08/2024

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Metro (MT) - representando 88.52% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

7890000149051	100.00%	JANELA VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM
84430557		JANELA 4 FOLHAS DE VIDRO INCOLOR TEMPERADO 8MM COM PERFIL EM ALUMINIO PRETO
140220221		JANELA DE VIDRO TEMPERADO
2076911599009		JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8MM COM 120 X 2 00
46757474		JANELA VIDRO TEMPERADO INCOLOR 08MM

▼ Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	54	---	54	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	1	---	1	---
Coefficiente de Variação	---	---	---	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



CELEPAR

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Lima, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000



[Página de Pressão](#)
[Banco de Pressão](#)
[Catálogo Compras](#)
[Casa de Entidade](#)
[Outlook - calendário](#)
[Pesquisa de Produtos](#)
[DS Saúde](#)
[Inter/institucional](#)
[Requisição Web](#)
[Área de Conformidade](#)
[Sua Empresa](#)
[Assa Cliente Login](#)

[Home](#)
[Menu](#)
[Faq](#)
[Contato](#)

**Menu**  
**Área de Conformidade**  
**Compras**

**Produtos**

**Produtos**

**Filtros**

**Preço**

**Certificado**

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Pesquisa Utilizada pelo Fabricante  
 Descrição Informada na NF-e  
 Quantidade de NF-e com esta Descrição  
 Possui outras Descrições Informadas  
 Informação da Tabela da ANVISA  
 Medicamentos  
 Combustíveis

Não se abra instalação de vídeo  
 Nenhum resultado encontrado para a pesquisa. *(vá de outra instalação de vídeo)*

Nenhum produto adicionado na lista.  
 Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

Pesquisar

36





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

37

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

16/05/2024 até 14/08/2024

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

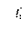
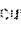
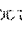
▼ Produtos Selecionados

	13554047	0.00%	PORTA 4 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO 8MM
	49650905	100.00%	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM 2.20 X 1.15
	21718816	0.00%	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR 08MM


▼ Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	4	---	4	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	3	---	3	---
Coefficiente de Variação	---	---	---	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---

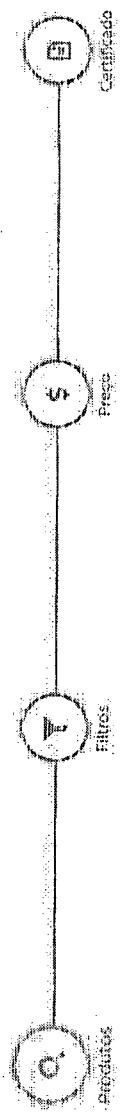
	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---


[Google Play Store](#)

[App Store](#)

[Transparência](#)



**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR**  
 Rua Marechal Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná)  MAPA  
 41 3200-5000

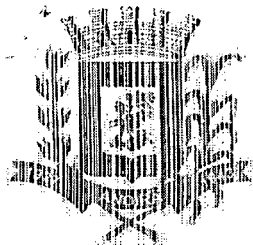




Procure e selecione os produtos que atendam às características para o qual você deseja calcular o preço.

- Descrição Unidades pelo Fabricante
- Instalação porta vidro temperado
- Quantidade de NF e com esta descrição
- Quantidade de NF e com esta descrição
- Possíveis outras descrições informadas
- Informação da Tabela da ANVISA

**Instalação porta vidro temperado.**  
Nenhum resultado encontrado para o seguinte critério de busca:  
(Nenhum produto relacionado na lista)  
Utilize o campo de busca para filtrar os produtos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

39

## PREGÃO -- REGISTRO DE PREÇO -- AQUISIÇÃO

PROCESSO Nº 200/2024.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 60.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 756.959,50 (setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

### ORIGEM DAS SOLICITAÇÕES

ÓRGÃO CONTEMPLADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PMA.

SOLICITAÇÕES ATENDIDAS:

TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ E O FUNPESPA.

### LOCAIS DE PUBLICAÇÃO

Jornal Oficial dos Municípios do Paraná: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>  
Página Oficial do Município na Internet: <https://andira.pr.gov.br/licitacoes>  
Página Oficial da PMA: <https://andira.pr.gov.br/licitacoes>  
Portal da Transparência: <https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes>  
Painel de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá  
BMC Compras: <https://bnccompras.com/Home/Login>  
Site: [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br)

### DATAS DO CERTAME

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:59 do dia 28 de agosto de 2024.

PERÍODO DE LANCES: a partir das 09:00 do dia 28 de Agosto de 2024.

PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Todos os horários estabelecidos seguirão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF.

### ENDEREÇOS

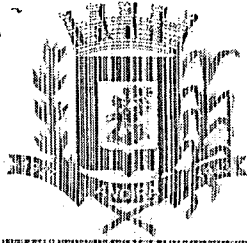
Endereço: Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000, Andirá/Paraná.

O atendimento será feito no horário das 08h00min às 12h e das 13h30min às 17h.

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Pregoeira: Stephanie dos Santos Papini Souza - Membros: Cyndi Thayná Subirá Antunes, Vitória Miyao Gomes, Bruna Muriele Romano Reys, Ana Gabriely Vitorino, Pedro Selleti Carvalho e Tatiane Aparecida Marchiori.

Portaria: 18.389 de 23 de julho de 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

40

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA**, conforme especificações da planilha abaixo:

EXCLUSIVA ME, EPP E MEI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VIDRO CANELADO COM INSTALAÇÃO	MT2	100	220,30	11.015,00
2	VIDRO MARTELADO COM INSTAÇÃO	MT2	100	154,93	7.746,50
3	VIDRO PONTILHADO COM INSTALAÇÃO	MT2	100	273,32	13.666,00
4	VIDRO LISO TRANSPARENTE 03 MM COM INSTALAÇÃO	MT2	150	252,13	12.606,50
5	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM, COM INSTALAÇÃO	MT2	150	365,86	18.293,00
6	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, COM INSTALAÇÃO	MT2	150	437,13	21.856,50
7	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM, COM INSTALAÇÃO	MT2	150	492,03	24.601,50
8	VIDRO TEMPERADO FUMÉ 6MM, COM INSTALAÇÃO	MT2	150	494,72	24.736,00
9	VIDRO TEMPERADO FUMÉ 8MM, COM INSTALAÇÃO	MT2	150	457,63	22.881,50
10	VIDRO TEMPERADO FUMÉ 10MM, COM INSTALAÇÃO	MT2	150	576,39	28.819,50
11	VIDRO TEMPERADO VERDE 6MM, COM INSTALAÇÃO	MT2	150	520,38	26.019,00
12	VIDRO TEMPERADO VERDE 8MM, COM INSTALAÇÃO	MT2	150	457,63	22.881,50
13	VIDRO TEMPERADO VERDE 10MM, COM INSTALAÇÃO	MT2	150	576,64	28.832,00
14	JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM COM ACESSÓRIOS, COM FECHADURA E INSTALAÇÃO	MT2	150	739,33	36.966,50
15	JANELA DE VIDRO TEMPERADO VERDE 8MM COM ACESSÓRIOS, COM FECHADURA E INSTALAÇÃO	MT2	150	726,67	36.333,50
16	JANELA DE VIDRO TEMPERADO FUMÉ 8MM COM ACESSÓRIOS, COM FECHADURA E INSTALAÇÃO	MT2	150	735,67	36.783,50
17	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM COM	MT2	100	1.036,67	51.833,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ACESSÓRIOS, COM FECHADURA, PUXADOR E INSTALAÇÃO					
18	ESPELHO COMUM 3MM, COM INSTALAÇÃO	MT2	150	233,70	11.685,00
19	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO	Unid	50	174,74	8.737,00
20	PUXADOR TUBULAR DUPLA EM AÇO INOX	Unid	50	153,56	7.678,00
21	PUXADOR BARRA CHATA DUPLA EM AÇO INOX	Unid	50	159,06	7.953,00
22	ROLDANAS PARA PORTA DE VIDRO	Unid	250	55,04	8.256,00

AMPLA CONCORRÊNCIA					
23	PORTA DE VIDRO TEMPERADO VERDE 10MM COM ACESSÓRIOS, COM FECHADURA, PUXADOR TUBULAR OU BARRA CHATA E INSTALAÇÃO	MT2	100	1.876,61	93.830,50
24	PORTA DE VIDRO TEMPERADO FUME 10MM COM ACESSÓRIOS, COM FECHADURA, PUXADOR TUBULAR OU BARRA CHATA E INSTALAÇÃO	MT2	100	1.926,61	96.330,50
25	PORTA DE VIDRO TEMPERADO JATEADO 10MM COM ACESSÓRIOS, COM FECHADURA, PUXADOR TUBULAR OU BARRA CHATA E INSTALAÇÃO	MT2	100	1.932,36	96.618,00

### 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Os vidros a serem adquiridos devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas vigentes. Os acessórios necessários para a instalação dos vidros devem ser de material resistente e durável.

1.2.2 A empresa contratada deve fornecer mão de obra especializada para a instalação dos vidros nos prédios públicos municipais. A instalação dos vidros deverá seguir as normas técnicas vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

1.2.3 O fornecedor será responsável por todo o material necessário para a instalação, incluindo, mas não se limitando a: Perfis de alumínio ou outro material conforme especificado; Borrachas de vedação; Parafusos e outros elementos de fixação.

1.2.4 Os prazos de entrega dos materiais e realização dos serviços de instalação devem ser estritamente cumpridos, conforme o cronograma estabelecido.

1.2.5 A empresa contratada deve fornecer toda a documentação necessária referente aos materiais adquiridos e aos serviços prestados. Deve ser oferecida garantia dos materiais fornecidos e dos serviços de instalação, conforme legislação vigente.

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 381/2024

Última atualização: 13/08/2024

**Local:** Veranópolis/RS    **Órgão:** MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS    **Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Veranópolis  
**Modalidade de contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II    **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de Disputa:** Não se aplica

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 13/08/2024    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 96671507000100-1-000465/2024    **Fonte:** Fiorilli Software

### Objeto:

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES.

### Informação complementar:

Aquisição de 01 porta de correr para o berçário da Escola Municipal de Educação Infantil Irmã Carmelita, nas seguintes especificações: 02 folhas de vidro laminado temperado, incolor, de 08mm c/ fechadura, com perfil, brânco brilhante, nas medidas: 2,080m de largura e 2,150m de altura. A porta de vidro permite que os cuidadores e professores possam ter uma visão clara do que está acontecendo dentro do ambiente, facilitando a supervisão e garantindo a segurança das crianças. Permite a entrada de mais luz natural no berçário, criando um ambiente mais acolhedor e confortável para as crianças.

VALOR TOTAL
MOVIMENTADO DA
COMPRA
R\$ 1.955,05

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA
R\$ 1.955,05

Itens    Arquivos    Histórico

41  
a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



42

**TERMO DE DISPENSA Nº 381/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000498/24**  
**A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21)**

Pelo presente termo, é declarada a dispensa de Licitação para contratação da empresa (s) e seu (s) respectivo (s) valor (es) contratado (s):

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	381	<b>VIDRAÇARIA VERA VIDROS LTDA</b> CNPJ: 87.064.556/0001-20 Rua Gen. Flores Da Cunha, 321 - Centro, Veranópolis - RS, CEP: 95330-000 Telefone: 5434411554				
1	262.001.153	Porta de vidro temperado incolor de 8 mm de correr	UN	1	1.958,06	1.958,06
		Total do Proponente				1.958,06

**DESCRIPTIVO DO PRODUTO OU SERVIÇO:**

Material para manutenção de bens imóveis / instalações

**VALOR:**

R\$ 1.958,06

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A presente despesa será lançada nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02/07/02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

FUNCIONAL: 12.365.0270.2023.0000 - MANUT. ATIVIDADES EDUC. INFANTIL

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES

FICHA: 17114

**JUSTIFICATIVA**

Aquisição de 01 porta de correr, para o berçário da Escola Municipal de Educação Infantil Irmã Carmelita, nas seguintes especificações: 02 folhas de vidro laminado temperado, incolor, de 08mm c/ fechadura, com perfil branco brilhante, nas medidas: 2,080m de largura e 2,150m de altura.

A porta de vidro permite que os cuidadores e professores possam ter uma visão clara do que está acontecendo dentro do ambiente, facilitando a supervisão e garantindo a segurança das crianças. Permite a entrada de mais luz natural no berçário, criando um ambiente mais acolhedor e confortável para as crianças.

SETE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Fabiane Mercalli  
Assessoria Jurídica

Waldemar De Carli  
Prefeito Municipal

Rua Alfredo Chaves, 366 Fone/Fax: (54) 3441-1477  
CEP 95330-000 - Veranópolis





**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: FABIANE MERCALLI em 07/08/2024 10:55:16  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.190-72  
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS - ROOT
- ✓ Assinante: WALDEMAR DE CARLI em 07/08/2024 11:15:53  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.700-87  
Unidade certificadora: ICP-BRASIL - AC SYNGULARID MULTIPLA

Editar

43

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 61516/2024

Última atualização 05/08/2024

Local: Itatinga/SP Órgão: MUNICIPIO DE ITATINGA Unidade compradora: 1 - ITATINGA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 05/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 46634127000163-1-001832/2024 Fonte: CECAM - Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal

Objeto:

Aquisição e instalação de uma porta e uma janela de vidro temperado ao departamento de engenharia-Proc. Administrativo 1996/2024

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA  
R\$ 4.223,3333

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA  
R\$ 3.680,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO COM 2 FOLHAS E FECHADURA PORTA DE VIDRO TEMPERADO COM 2 FOLHAS E FECHADURA (2,10M X 2,40M) (ESPESSURA 8MM)	1	R\$ 2.563,3333	R\$ 2.563,3333	
2	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 4 FOLHAS (1,50M X 2,20M) JANELA DE VIDRO TEMPERADO 4 FOLHAS (1,50M X 2,20M) (ESPESSURA 8MM)	1	R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00	

Exibir 1-2 de 2 itens

Página

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, atualização e conteúdo das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Endereço: Rua dos Paracatu, 1000 - Itatinga/SP

CNPJ: 08.002.278/0001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

PNCP  
Portal Nacional de Contratações Públicas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**  
 RUA NOVE DE JULHO, 304 - CENTRO - ITATINGA / SP - CEP: 13690-000  
 CNPJ: 46.634.127/0001-83  
 Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Data: 29/07/2024 13:55:49  
 Emitido por: JHONATTA ALMEIDA PILAN  
 Página 1 / 2  
 Sistema CECAM

**GRADE COMPARATIVA DE PREÇOS - Valor de Referência: Menor Preço**

Cotação(Nº/Ano): 1912/2024 Requisição(Nº/Ano): 1926/2024  
 Tipo de Cotação: MENOR PREÇO Critério de Julgamento: POR ITEM  
 Tipo do Objeto: COMPRAS E SERVIÇOS Objeto: OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS  
 Responsável: RICALDO MANOEL SILVA Proc. Adm: 1916/2024 Ata de Registro de Preço: NÃO

Seq.	Produto/Serviços	U.M.	QTD.	Melhor Oferta	Média Unitária	Total Médio
1	06.01.1946 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO COM 2 FOLHAS E FECHADURA - PORTA DE VIDRO TEMPERADO COM 2 FOLHAS E FECHADURA (2,10M X 2,40M) (ESPESSURA 8MM)	UNID	1,0000	2.230,0000	2.553,3333	2.553,33
	<b>Fonte de Consulta</b>	<b>Porte</b>	<b>Vi. Unitário</b>	<b>Total Bruto</b>	<b>Total Líquido</b>	
	5184 - LUIZ FRANCISCO GUTIERRES DE LIMA ME	NENHUM	2.230,00	2.230,00	2.230,00	
	1056 - DONIZETI APARECIDO CORREA	NENHUM	2.450,00	2.450,00	2.450,00	
	44292 - VINICIUS MENDES BARBOSA 47458899840	NENHUM	2.980,00	2.980,00	2.980,00	
2	06.01.1947 - JANELA DE VIDRO TEMPERADO 4 FOLHAS (1,50M X 2,20M) - JANELA DE VIDRO TEMPERADO 4 FOLHAS (1,50M X 2,20M) (ESPESSURA 8MM)	UNID	1,0000	1.450,0000	1.670,0000	1.670,00
	<b>Fonte de Consulta</b>	<b>Porte</b>	<b>Vi. Unitário</b>	<b>Total Bruto</b>	<b>Total Líquido</b>	
	5184 - LUIZ FRANCISCO GUTIERRES DE LIMA ME	NENHUM	1.450,00	1.450,00	1.450,00	
	1056 - DONIZETI APARECIDO CORREA	NENHUM	1.600,00	1.600,00	1.600,00	
	44292 - VINICIUS MENDES BARBOSA 47458899840	NENHUM	1.960,00	1.960,00	1.960,00	

Total por Fonte de Consulta	Contato	E-mail	Telefone	Total Líquido
5184 - LUIZ FRANCISCO GUTIERRES DE LIMA ME	LUIZ FRANCISCO GUTIERRES DE LIMA ME		(14)98156-8974	3.680,00
1056 - DONIZETI APARECIDO CORREA	DONIZETI APARECIDO CORREA		(14)3848-3436	4.050,00
44292 - VINICIUS MENDES BARBOSA 47458899840	VINICIUS MENDES BARBOSA 47458899840	VINICIUSMARBOSA2014@GMAIL.COM	(14)3882-1438	4.940,00

Observação:

Total da Despesa: 3.680,00

Despesa por Centro de Custo:

02.04.01.000001 - PODER EXECUTIVO - DIRETORIA GERAL DE OBRAS E SERV. TRANSP.E INFRAEST - DIVISÃO DE OBRAS SERV. PÚBLICOS E INFRAESTRUT - GERAL 3.680,00

ITATINGA, 26 de julho de 2024

44



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**  
RUA NOVE DE JULHO, 304 - CENTRO - ITATINGA / SP - CEP: 18690-000  
CNPJ: 46.634.127/0001-63  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Data: 29/07/2024 13:55:49  
Emitido por: JHONATTA  
ALMEIDA PILAN  
Página 2 / 2  
Sistema CECAM

---

**GRADE COMPARATIVA DE PREÇOS - Valor de Referência: Menor Preço**

Home > Editais

# Aviso de Contratação Direta nº 1387/2024

[Acessar Contratação](#)

43

Última atualização 13/08/2024

Local: Afogados da Ingazeira/PE Órgão: SECRETARIA DE SAUDE Unidade compradora: 8638 - HOSP REG JOSE FERNANDES SALSA LIMOIEIRO

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 13/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 06/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/06/2024 03:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 10572048000128-1-000643/2024 Fonte: Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco

### Objeto:

AQUISIÇÃO JANELAS EM VIDRO - CME

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.458,10

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 4.455,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	(5753577) - JANELA - EM VIDRO TEMPERADO COM 6,00MM DE ESPESSURA DE 0,80X1,00M.COM DUAS FOLHAS DE GIRO COM 90º,DEVENDO SER ENTREGUE COM FIXADOR EM PERFIL U DE ALUMINIO, COM INSTALACAO	5	R\$ 891,62	R\$ 4.458,10	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

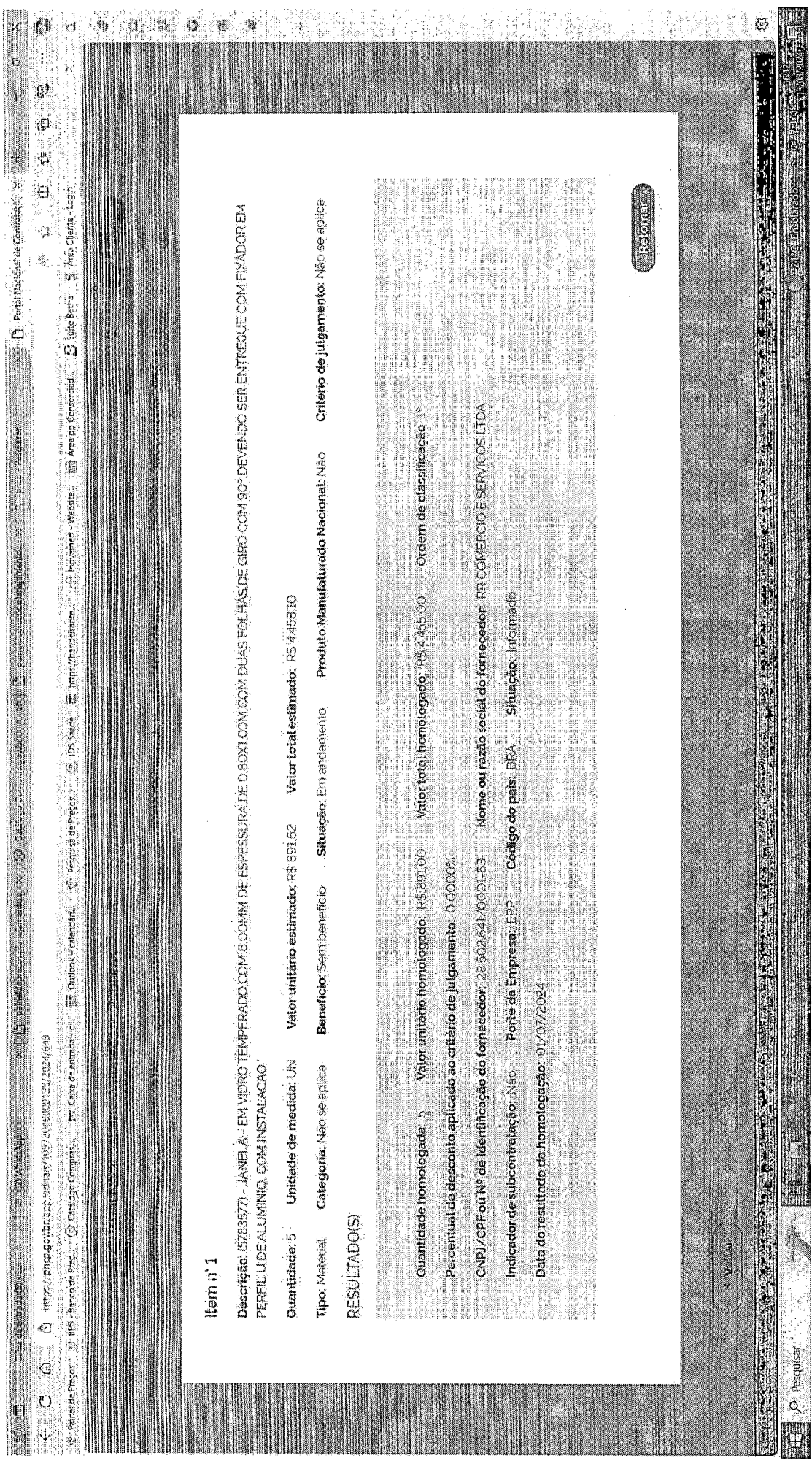
A adequação, fidedignidade e conteúdo das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.nacionalcontratacoes.gov.br>

0800 976.3001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

SECRETARIA DE SAUDE  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO



**Item n° 1**

**Descrição:** (5783573) - JANELA - EM VIDRO TEMPERADO, COM 6 COMMS DE ESPESSURA DE 0,80X1,00M, COM DUAS FOLHAS DE GIRO COM 90%, DEVENDO SER ENTREGUE COM FIXADOR EM PERFIL DE ALUMINIO, COM INSTALACAO.

**Quantidade:** 5    **Unidade de medida:** UN    **Valor unitário estimado:** R\$ 891,62    **Valor total estimado:** R\$ 4.458,10

**Tipo:** Material    **Categoria:** Não se aplica    **Benefício:** Sem benefício    **Situação:** Em andamento    **Produto:** Manufaturado Nacional: Não    **Critério de julgamento:** Não se aplica

**RESULTADO(S)**

<b>Quantidade homologada:</b> 5	<b>Valor unitário homologado:</b> R\$ 891,00	<b>Valor total homologado:</b> R\$ 4.455,00	<b>Ordem de classificação:</b> 1º
<b>Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:</b> 0,0000%			
<b>CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:</b> 28.802.841/0001-63	<b>Nome ou razão social do fornecedor:</b> RR COMERCIO E SERVICOS LTDA		
<b>Indicador de subcontratação:</b> Não	<b>Porte da Empresa:</b> EPP	<b>Código do país:</b> BRA	<b>Situação:</b> Informada
<b>Data do resultado da homologação:</b> 01/07/2024			

**Retornar**

46  
2

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 872/2024

Última atualização 08/08/2024

Local: Araçatuba/SP Órgão: MUNICÍPIO DE ARACATUBA Unidade compradora: 2 - Prefeitura Municipal de Araçatuba

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 08/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Portal Nacional de Contratações Públicas

Objeto: Instalação de Porta de Vidro.

Informação complementar:

Proc. Administrativo 11.194/2024

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 0,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.736,68

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Porta de Vidro 10 mm temperado 1100 mm x 2300 mm, 1 folhas com fechadura e puzador - Instalada	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos realizados em sede de licitações e contratos administrativos eparcados pelo artigo referido.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O estabelecimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação fidedigna e correta das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br

0802.026.0001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



97

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 872/2024

Última atualização 08/08/2024

Local: Aracatuba/SP Órgão: MUNICIPIO DE ARACATUBA Unidade compradora: 2 - Prefeitura Municipal de Aracatuba

Modalidade de contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 08/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 4551847C00176-1-000558/2024 Fonte: Grupo Assessor

### Objeto:

Instalação de Porta de Vidro.

### Informação complementar:

Proc. Administrativo 11.194/2024

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPIIA

RS 0,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

RS 2.736,68

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Ato que Autoriza a Contratação Direta nº 872/2024	08/08/2024	Ato que autoriza a Contratação Direta	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo Rfonomia.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

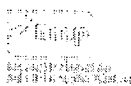
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, honrociado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, atualização e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

INSTITUIÇÃO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

ORÇAMENTO

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



48  
a





Prefeitura Municipal de Aracatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

99  
2

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 771/2024

Eletrônica: Não

Processo: 872/2024

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Instalação de Porta de Vidro.

Justificativa: Instalação de Porta de Vidro.

Valor Estimado: R\$ 2.736,68 (dois mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos)

Valor Contratado: R\$ 2.736,68 (dois mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 01/08/2024 - 08:00 até 06/08/2024 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1912/2024 - 25/07/2024 - 02.11.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	74135 - Porta de Vidro 10 mm temperado 1100 mm x 2900 mm, 1	1,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 8 de Agosto de 2024.

Portal Nacional de Contratação: X

Item nº 1.

**Descrição:** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO E FECHAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

**Quantidade:** 1    **Unidade de medida:** Unidade    **Valor unitário estimado:** R\$ 3.200,00    **Valor total estimado:** R\$ 3.200,00    **Critério de julgamento:** Menor preço

**Tipo:** Material    **Categoria:** Não se aplica    **Benefício:** Não se aplica    **Situação:** Homologado    **Produto Manufaturado Nacional:** Não

**RESULTADO(S)**

Quantidade homologada: 1    Valor unitário homologado: R\$ 3.200,00    Valor total homologado: R\$ 3.200,00    Ordem de classificação: 1º

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

CNPJ/CPF ou nº de identificação do fornecedor: 22.618.037/0001-00    Nome ou razão social do fornecedor: ÓSNY SEU VALEZINI 4135403610

Indicador de subcontratação: Não    Porte da Empresa: ME    Código do país: BRA    Situação: Informado

Data do rescisão da homologação: 13/08/2024

Retornar

50

Edital

51

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 196/2024

Última atualização 13/08/2024

Local: Mogi das Cruzes/SP Órgão: MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 13/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 46523270000188-1-000353/2024 Fonte: SMARAPD INFORMATICA LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO PARA A ENTRADA DA UNIDADE DO CIC JUNDIAPEBA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA  
R\$ 3.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA  
R\$ 3.200,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO E FECHAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos e igidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

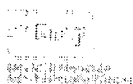
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, financiado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e conteúdo das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Detalhamento das informações em PDF

0800 978 3301

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



## TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PORTA DE VIDRO

### 1. OBJETO

Aquisição de 01 (uma) porta de vidro para a entrada da unidade do CIC Jundiapéba, com fundamento no permissivo constante do Art. 75, caput, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e Decretos que regulamentam esta Lei em âmbito municipal, sendo eles: Decreto nº 22424/2023, Decreto nº 22435/2024, Decreto nº 22449/2024, e Decreto 22.778/24

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação faz-se necessária visando a segurança; salubridade dos servidores que atendem na recepção e dos candidatos e estudantes que participam de eventos e atividades habituais no local, que atualmente está sujeito a intempéries, sendo necessária a otimização e harmonização do ambiente, para melhoria dos atendimentos realizados no CIC Jundiapéba.

### 3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

01 (uma) porta de correr de 4 (quatro) folhas, composta por 2 (duas) fixas e 2 (duas) de correr, em alumínio cor preta, de vidro liso incolor temperado, espessura do vidro de aproximadamente 8mm, dimensões de aproximadamente 2620 x 2240.

### 4. ENTREGA DO OBJETO / EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1 O objeto deve ser entregue e instalado no CIC Jundiapéba, sito à Alameda Santo Ângelo, 688 - Jundiapéba, Mogi das Cruzes – SP.

### 5. OBRIGAÇÕES, DEVERES E PENALIDADES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de

referência, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

5.1.2 Efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes neste termo e no prazo de 10 (dez) dias úteis da contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes ao: material, cor, dimensões e prazo de garantia ou validade;

5.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

5.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da entrega do objeto com avarias ou defeitos;

5.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega e instalação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## 6. OBRIGAÇÕES, DEVERES E PENALIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1. Receber o objeto e acompanhar a instalação no prazo e condições estabelecidas;

6.2. Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar no objeto dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;

6.3 Exigir da CONTRATADA as certidões, documentos de habilitação e qualificações mínimas necessárias.

6.4 Exigir da CONTRATADA emissão da nota fiscal, e proceder ao pagamento em até 30 dias da prestação do serviço e entrega do documento.

## 7. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada no Art. 75, caput, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e Decretos que regulamentam esta Lei em âmbito municipal, sendo eles: Decreto nº 22424/2023, Decreto nº 22435/2024, Decreto nº 22449/2024, e Decreto 22.778/24.

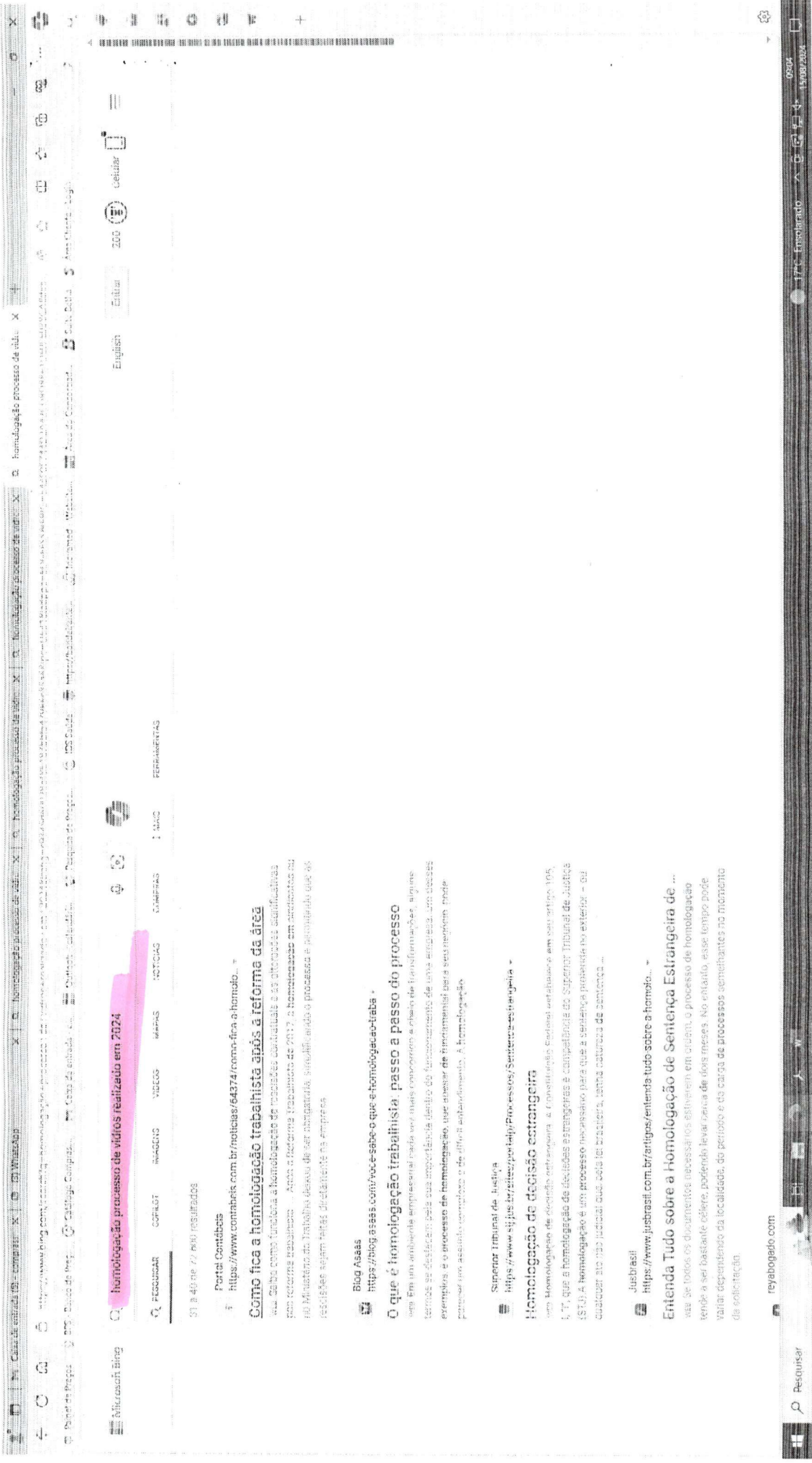
## 8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

A seleção é realizada a partir da realização de 3 (três) orçamentos, que instruirão os autos, devendo ser considerado o orçamento de menor valor, com consequente emissão das devidas certidões que habilitarão a empresa para a contratação.

Mogi das Cruzes, 15 de julho de 2024

**Claudemir de Menezes**

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Inovação



homologação processo de vtds realizado em 2024

31 de 40 de 72 600 resultados

Portal Contábil  
<https://www.contabilis.com.br/noticias/64374/como-fica-a-homologacao>

**Como fica a homologação trabalhista após a reforma da área**  
... sobre como funciona a homologação de processos trabalhistas e os efeitos das mudanças nos setores trabalhistas. Após a reforma trabalhista de 2017, a homologação em andamento no Ministério do Trabalho deixou de ser obrigatória, simplificando o processo e permitindo que as resoluções sejam feitas diretamente na empresa.

Blog Assas  
<https://blog.assas.com/voce-sabe-o-que-e-homologacao-traba>

**O que é homologação trabalhista: passo a passo do processo**  
... Em um ambiente empresarial cada vez mais competitivo e cheio de transformações, algumas empresas se destacam pela sua inovação dentro do funcionamento de uma empresa. Um desses exemplos é o processo de homologação, que apesar de fundamental para sustentarem todo potencial dos seus negócios e do fluxo de atendimento, a homologação

Superior Tribunal de Justiça  
<https://www.stj.jus.br/portal/Processos/Sentenca-estrangeira>

**Homologação de decisão estrangeira**  
... Homologação de decisão estrangeira, a Constituição brasileira estabelece em seu artigo 105, I, II, que a homologação de decisões estrangeiras e internacionais é competência do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A homologação é um processo necessário para que a sentença proferida no exterior - ou qualquer ato não judicial que seja lei brasileira, tenha natureza de sentença ...

Justiaasil  
<https://www.justiaasil.com.br/artigos/entenda-tudo-sobre-a-homologacao>

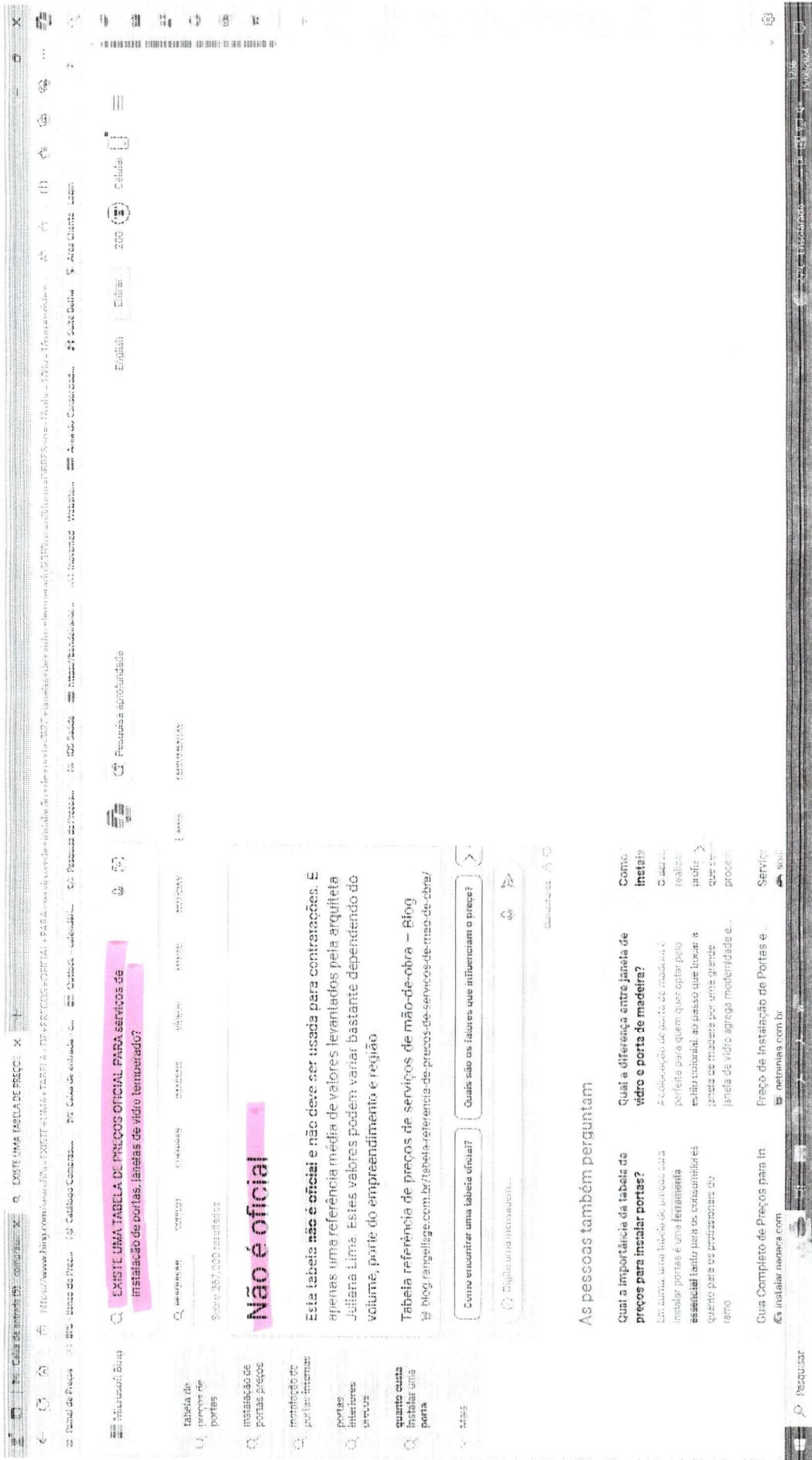
**Entenda Tudo sobre a Homologação de Sentença Estrangeira de ...**  
... Para todos os documentos necessários estiverem em ordem, o processo de homologação tende a ser bastante célere, podendo levar cerca de dois meses. No entanto, esse tempo pode variar dependendo da localidade, do período e da carga de processos semelhantes no momento da solicitação.

reynobgado.com

Pesquisar

17°C Enslarato 14/08/2024

59









# Não existe uma tabela padronizada de preços

Destacamos que o valor do vidro varia conforme a sua espessura e possíveis beneficiamentos. Além disso, **não existe uma tabela padronizada de preços** para esse produto, razão pela qual devemos solicitar orçamentos em empresas especializadas no ramo. É preciso considerar também o tipo de aplicação que receberá o vidro temperado.

Como calcular valor de vidro temperado? - Arch Glass  
archglassbrasil.com.br/arquivos/como-calcular-valor-de-vidro-temperado/

O que é vidro temperado? Quais são os benefícios do vidro? Como escolher a es...

Quanto custa um vidro comum? Quanto custa um vidro temperado? Qual o valor de um vidro temperado?

As pessoas também perguntam... Para apresentar um alto poder de resistência e durabilidade, o vidro temperado é muito conhecido por quem procura segurança contra impactos. O vidro temperado da Vidro...



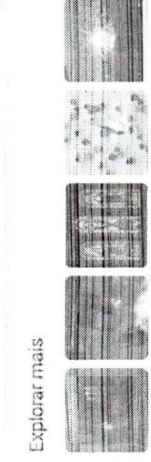
O vidro temperado é o vidro que passou por tratamento térmico ou químico para modificar suas características como a durazza e resistência mecânica. O vidro temperado é mais rígido, tem maior resistência...

Wikipedia



Uma das principais aplicações dos vidros temperados é em portas e janelas, que permitem uma maior incidência de luz solar.

Devido a sua maior resistência e segurança em caso de quebra, o vidro temperado é preferível em várias aplicações, como portas de vidro, janelas de automóveis, boxes de banheiro, entre outras.



Explorar mais

Handwritten marks 'SR' and '2' in the top right corner of the page.

59

Home | Meu Perfil | Meu Histórico | Meu Perfil | Meu Histórico | Meu Perfil | Meu Histórico | Meu Perfil | Meu Histórico

Preço de serviço de instalação de vidro temperado

**R\$800**

O preço de uma porta de vidro temperado é de aproximadamente **R\$800**. Mas é importante considerar vários fatores, desde o tipo de vidro escolhido até o design e as características adicionais.

Quanto custa porta de vidro? Preços 2024 - curiosidades com curtivíduos com/quanto custa porta de vidro?

Qual são os tipos de vidro? Como é feita a instalação? Quais são os vantagens?

As pessoas também perguntam

**Qual o valor de uma porta de vidro temperado?**

Ele pedem assustado e versão convencional de uma porta de vidro de vidro de vidro. Mas assim como acontece com as portas de vidro das portas podem ser...

**Como comprar uma porta de vidro?**

O que você está buscando? Ao planejar comprar uma porta de vidro, uma das principais dúvidas que acometem os consumidores é sobre valores e preços da porta de vidro. Por...

**Como é feita a instalação?**

Uma das principais dúvidas sobre os vidros temperados é em portas e janelas, que permitem uma maior incidência de luz solar.

**Qual o valor de uma porta de vidro temperado?**

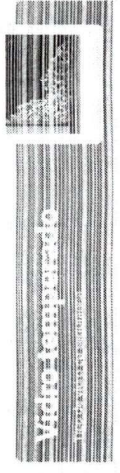
Terido à sua maior resistência e segurança em caso de queda, o vidro temperado é preferível em várias aplicações como portas de vidro, janelas de aluôxido, hastes de banheiro, entre outras.

**Explorar mais**

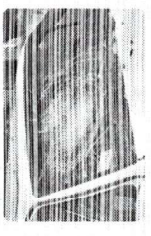
Preços e Valores da Porta de Vidro

Resquisar

Preço de serviço de instalação de vidro temperado



O vidro temperado é o vidro que passou por tratamento térmico ou químico para modificar suas características como a durabilidade e resistência mecânica.



Uma das principais dúvidas sobre os vidros temperados é em portas e janelas, que permitem uma maior incidência de luz solar.



Explorar mais

Microsoft Edge browser window showing search results for 'preço de serviço de instalação de janela de vidro temperado'.

Search bar: preço de serviço de instalação de janela de vidro temperado

Search results include:

- preço de serviço de instalação de janela de vidro temperado** - Resultados de Pesquisa - Ferramentas
- preço de serviço de instalação de janela de vidro temperado** - Resultados de Pesquisa
- quanto custa instalar janelas de vidro temperado** - Resultados de Pesquisa

Main article snippet: **quanto custa instalar janelas de vidro temperado?**

Para um orçamento mais preciso, é recomendável solicitar cotações de diferentes profissionais na sua região. Isso pode variar bastante, dependendo de fatores como as dimensões da janela, o tipo de vidro escolhido e a complexidade do trabalho. Em média, o custo da instalação de uma janela de vidro temperado pode variar entre **R\$ 100,00 e R\$ 500,00**.

**Quanto custa Reformar Apartamento? Preços Em 2023**

**Quanto custa instalar janelas de vidro?** Preços em 2024



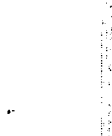

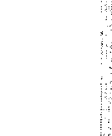




**Como instalar janela de vidro temperado passo a passo**

**Janela de vidro temperado 4 folhas. Como montar, cortar e furar. Passo a Passo**

702

**comprar porta de vidro temperado medidas 2.15x2.50 metros**

ESCULPIR     MAPAS     BACENR     VIDROS     NOTICIAS     1 MAIS

 <p>Farragem Para Porta De Vidro Temperado De Abbr F. RS 71,53 Mercado Livre</p>	 <p>Porta De Correr Susp. RS 1.369,59 Magazine Luiza</p>	 <p>Roldana Porta De Correr Box De Vidro T. RS 18,47 Mercado Livre</p>	 <p>Fixador De Vidro Para Porta De Vidro Temper. RS 74,00 Mercado Livre</p>	 <p>Fechadura De Inox Pa. RS 125,16 Mercado Livre</p>	 <p>Roldana Para Box Blindado Janela Porto. RS 14,25 Mercado Livre</p>	 <p>Fixador para Porta De Vidro Blindado Rnx Te. RS 55,50 Mercado Livre</p>	 <p>Vidro Temperado Sob Medida 2000x1400. RS 458,00 Mercado Livre</p>	 <p>Trava Fechadura E/ Porta De Vidro 2 Folha. RS 30,90 Mercado Livre</p>
---	---	---	--	---	---	--	--	--

**MARCA**








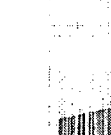

- Superior
- Madeira
- Vertical
- Teto
- Express
- Ver mais 9

**PREÇO**

- Até R\$ 40
- R\$ 40 - R\$ 70
- R\$ 70 - R\$ 170
- R\$ 170 - R\$ 430
- Acima de R\$ 430

**VENDEDOR**

Pesquisar

 <p>Magazine Luiza</p>	 <p>Magazine Luiza</p>	 <p>Magazine Luiza</p>	 <p>Magazine Luiza</p>	 <p>Magazine Luiza</p>	 <p>Magazine Luiza</p>	 <p>Magazine Luiza</p>	 <p>Magazine Luiza</p>	 <p>Magazine Luiza</p>
---	---	---	---	--	---	---	---	---

**2 Rolagens Para Box Janela Port...**  
 RS 31,25  
 Mercado Livre

**2 Vidros Suspensos Expelstar L...**  
 RS 1.799,99  
 Mercado Livre

**Quadro De Avisos Porta Correr V...**  
 RS 242,25  
 Mercado Livre

**Doloreska Para Porta De Vidro T...**  
 RS 30,65  
 Mercado Livre

**Placa De Piso Para Vidro Temper...**  
 RS 423,00  
 Mercado Livre

7/2

copilar janela de vidro temperado insulfada 2,10x2,30 fumê

TECNOLOGIA DE VIDROS  
 TINTAS  
 VIDROS  
 PORTAS  
 JANELAS

	Janela Baseante Vidro Temperado 60x60 R\$ 195,00 Mercado Livre
	Roldana Box Janela Porta Vidro Temperado Blindado R\$ 24,99 Mercado Livre
	Fechadura Al Mini Janela De Vidro Temp. R\$ 67,86 Mercado Livre
	Fechadura Para Janela De Vidro Temperado Vlv Dente R\$ 24,99 Mercado Livre
	Soluçao Rodana Rodizio Para Porta E Janela De Vidro Temp. R\$ 152,88 Mercado Livre
	Roldana De Box Blindex Janela Porta Vidro Temp. R\$ 55,19 Mercado Livre
	Janela De Alumínio D. R\$ 595,50 Mercado Livre
	Vidro Temperado Sob Medida Esquadrado R\$ 498,00 Mercado Livre
	Kit Acessórios Para Janela Placama De Vidro Temperado R\$ 57,00 Mercado Livre

Ordenar por: Em destaque

PREÇO

- Até R\$ 36
- R\$ 36 - R\$ 60
- R\$ 60 - R\$ 150
- R\$ 150 - R\$ 299
- Acima de R\$ 299

	Janela Baseante Vidro Temp. R\$ 195,00 Mercado Livre
	Roldana Box Janela Porta Vidro Temp. R\$ 24,99 Mercado Livre
	Fechadura Al Mini Janela De Vidro Temp. R\$ 67,86 Mercado Livre
	Fechadura Para Janela De Vidro Temperado Vlv Dente R\$ 24,99 Mercado Livre
	Soluçao Rodana Rodizio Para Porta E Janela De Vidro Temp. R\$ 152,88 Mercado Livre
	Roldana De Box Blindex Janela Porta Vidro Temp. R\$ 55,19 Mercado Livre
	Janela De Alumínio D. R\$ 595,50 Mercado Livre
	Vidro Temperado Sob Medida Esquadrado R\$ 498,00 Mercado Livre
	Kit Acessórios Para Janela Placama De Vidro Temperado R\$ 57,00 Mercado Livre

72



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. \_\_\_\_\_/2024.

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de porta e janelas de vidros temperados, para serem instaladas na secretaria municipal de Saúde de Bandeirantes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1 - LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI LOCAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Janela de vidro temperado, de correr (incluso parafusos, puxador, buchas, fechadura e chaves), formato retangular, com Sistema de fechamento: Bate-Fecha, com vidro temperado 8mm, cor fumê, com certificação INMETRO. Contendo 4 folhas (2 FIXAS + 2 CORRER), moldura em alumínio, branca, com tamanho - 2,10 de altura por 2,00 de largura (MEDIDA DO VÃO).	225721	Und	02	R\$1090,00	R\$2.180,00
02	Mão de obra de instalação da janela	5800	Und	02	R\$400,00	R\$800,00
03	Porta de vidro temperado, com 4 folhas, sendo 2 fixas e 2 móveis, medida: 2,15 altura por 2,50 de largura. Material: vidro incolor, 8 mm temperado, com certificação INMETRO. Acompanhado por kit de instalação completo, trilho superior e o inferior, a canaleta U, roldanas, escovas de vedação, chave e fechadura e todos os vidros. Puxador duplo tubular de aço inox polido/cromado, para porta de vidro temperado (1 par: com 1 lado interno e com 1 lado externo), com 45 cm de comprimento total, formato tubular (32 mm de diâmetro, medida entre os furos 30 cm).	225718	Und	01	R\$1.180,00	R\$1.180,00
04	Mão de obra para instalação da porta	5800	und	01	R\$500,00	R\$500,00





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

**VALOR TOTAL R\$4.660,00**

1.1.1. Valor total do processo R\$ 4.660,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais).

1.2. Haverá a aplicação no presente processo de cotas exclusivas ou cotas reservadas para ME, MEI e EPP Local.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.4. Os itens que compõem o processo são caracterizados como comuns, pois o município já realizou aquisições de itens similares em processos anteriores.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura e publicação do contrato, podendo ser prorrogável, conforme Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação se faz necessária conforme justificativa que segue abaixo:

Justificamos nossa solicitação para realização de processo, visando a AQUISIÇÃO DE PORTA E JANELAS DE VIDROS, PARA SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, com a exposição dos seguintes argumentos que tornam necessária a solicitação em questão:

- Considerando a necessidade em se realizar manutenções prediais, onde tem como finalidade assegurar o bem público, para que dessa forma possamos conservar a segurança e evitar o desgaste excessivo dos prédios municipais;
- Pelo fato em que os itens janelas e porta, objeto desse processo não são substituídos a anos, onde ocasionou, portanto, seu desgaste com o decorrer do tempo;
- Considerando que atualmente a farmácia central, alocada juntamente a secretaria de saúde, possui 3 (três) janelas que se encontram enferrujadas e de difícil abertura, havendo portando a necessidade de substituição;
- Em decorrência da avaliação realizada pelo pedreiro alocado no departamento de obras, onde foi medida a área e se chegou à conclusão em instalar apenas 02 (duas) janelas, conforme descrito no processo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

74

- Considerando ainda a necessidade em se substituir uma porta da entrada principal da secretaria de saúde, pois a mesma se encontra também enferrujada, dificultando diariamente a abertura e fechamento da mesma, fato esse que pode também comprometer a segurança do prédio.

Pelo exposto entendemos estar justificada nossa solicitação, visto que irá atender as necessidades dos setores demandantes, e principalmente estaremos proporcionando as manutenções mínimas necessárias dos ambientes públicos, garantindo, portanto, sua conservação.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme sequências SEQ.84SA e SEQ.92SA. Publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 19 de julho de 2024, páginas 82 e 83.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Para descrever a solução como um todo no ciclo de vida de janelas e portas de vidro e a especificação do produto em processos de aquisição, é fundamental abordar várias fases e aspectos do processo, como por exemplo:

#### Definição das Necessidades

- Objetivo: Identificamos a finalidade das janelas e portas de vidro, como controle de luz, ventilação, segurança e eficiência energética e necessidade em substituir os itens que se encontram instalados atualmente.
- Requisitos: Determinamos requisitos específicos como tamanho, tipo de vidro, cor e design

#### Regulamentação e Normas

- Normas Técnicas: Seguimos no estudo técnico e no decorrer do termo de referência normas de construção e segurança, como NBR (Norma Brasileira).

#### Seleção de Fornecedores

- Pesquisa de Mercado: Identificação de fornecedores qualificados e do ramo do objeto demandado

#### Especificações do Produto

- Tipo de Vidro: Escolhemos o tipo de vidro que irá atender nossa necessidade.
- Acessórios: Definimos as características adicionais como maçanetas, dobradiças, vedantes e mecanismos de abertura.
- Acabamentos: Selecionamos acabamentos e revestimentos que atendam às necessidades estéticas e funcionais.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

## Produção

- Controle de Qualidade: Garantir que a produção siga as especificações acordadas e esteja em conformidade com os padrões de qualidade.

## Transporte e Entrega

- Embalagem: Garantir que o vidro seja embalado adequadamente para evitar danos durante o transporte.
- Logística: Coordenar a entrega de forma a garantir que o produto chegue no prazo e em boas condições.

## Preparação do Local

- Medidas e Ajustes: Medir e ajustar o local para garantir que as janelas e portas se encaixem corretamente.
- Preparação do Local: Verificar se o local está pronto para a instalação, com estruturas adequadas e preparadas.

## Instalação

- Procedimentos: Seguir os procedimentos de instalação recomendados pelo fabricante para garantir a correta vedação, alinhamento e funcionamento.
- Verificação Final: Realizar uma inspeção final para assegurar que a instalação esteja de acordo com as especificações e funcionalidade esperadas.

## Manutenção

- Instruções de Cuidado: O fornecedor deverá fornecer orientações sobre limpeza e manutenção para garantir a longevidade do produto.
- Inspeções Regulares: Realizar inspeções periódicas para identificar e corrigir problemas antes que se agravem.

## Garantia e Suporte

- Garantia: Oferecer uma garantia que cubra defeitos de fabricação e problemas específicos.
- Assistência Técnica: Disponibilizar suporte técnico para resolver qualquer problema que possa surgir após a instalação dentro do prazo de 12 (doze) meses.

## Descarte

- Reciclagem: O município deverá promover práticas de reciclagem para vidro e outros materiais utilizados, minimizando o impacto ambiental.
- Descarte Responsável: Garantir que o descarte de materiais seja feito de acordo com as regulamentações locais e de forma segura.

## Substituição



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- Planejamento: Avaliar o ciclo de vida do produto e planejar a substituição quando necessário, considerando as melhorias tecnológicas e necessidades de eficiência.

Dessa forma, cada uma dessas etapas deve ser bem planejada e executada para garantir a eficácia e a durabilidade das janelas e portas de vidro, para que assim possamos realizar um processo eficiente, que possa garantir a eficiência da contratação.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT.

4.1.2. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental.

#### Indicação de marcas ou modelo

4.2. Na presente contratação, não haverá indicação de marcas e/ou modelos.

#### Da exigência de amostra

4.3. Na presente contratação, não haverá exigência de amostras.

#### Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos produtos e instalação é de até 30 (trinta) dias corridos, podendo este prazo ser prorrogado, desde que o motivo seja devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

5.1.1 Os pedidos serão feitos de forma única, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os produtos deverão ser entregues e instalados no seguinte endereço: Rua Prefeito José Mário Junqueira, número 661, Centro. Horário de recebimento: das 07:30 às 11:00 das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

5.4. As janelas e porta deverão apresentar prazo de garantia de no mínimo de 01 (um) ano.

5.5. Os itens deverão estar de acordo com as especificações contidas em edital e termo de referência.

5.6. A empresa contratada deve fornecer mão de obra especializada para a instalação dos vidros nos prédios públicos municipais. A instalação dos vidros deverá seguir as normas técnicas vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

5.7. A empresa contratada deverá fornecer todo material necessário para a perfeita instalação das janelas e portas, sem demais ônus ao município.

5.8. A empresa deverá assumir todas as despesas com transporte até os locais de entrega, bem como despesas com alimentação, hospedagem, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica dos itens:**

5.9. O prazo de garantia contratual dos itens, complementar à garantia legal, será de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.10. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.11. A garantia será prestada com vistas a manter as janelas e porta fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.12. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.13. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

5.14. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.15. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos equipamentos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.16. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.17. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar janelas e porta equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.18. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.19. O custo referente ao transporte das janelas e portas cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.20. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme portaria de nomeação.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão processante ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice, caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo o índice INPC, IPCA ou outro que apresente mais vantajosidade para a administração pública, exclusivamente para as





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade., com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo prazo de 2 (dois) dias, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor para fins de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

### **Exigências de habilitação**

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

***Observação: O item 8.3. foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

79

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; [MM42]

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10.1. No que se refere a cooperativa, deverá possuir ainda o objeto social compatível: Como regra geral, é possível a participação de cooperativas em licitações desde que o objeto social da cooperativa seja compatível com o objeto licitado.

**Observação:** Os itens 8.11 até 8.14, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo, pois a participação de consórcios envolve contratações de grande vulto e/ou alta complexidade técnica. Portanto, o presente processo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

*não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, uma vez que não possuía tais características.*

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

*Observação: Os itens 8.25 até 8.30 foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.*

*A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.*

### Qualificação Técnica

8.31. Atestado de capacidade técnica-operacional emitido por no mínimo 01 (um) órgão público ou privado comprovando a especialidade no objeto do presente edital, compreendendo características, quantidades e prazos emitidos em nome da matriz ou da filial do fornecedor, desde que comprovado por qualquer vínculo empregatício ou simples contrato de prestação de serviços. O atestado deverá comprovar pelo menos o quantitativo de 50% do objeto.

8.31.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Não será exigido a qualificação técnico-profissional, pois se torna mais comum em obras e serviços de engenharia, devida a complexidade da contratação.

*A justificativa para solicitar atestados de capacidade técnica em licitações é garantir que o contratante terá a garantia de que o serviço será realizado por uma empresa ou profissional que tenha experiência prévia em atividades semelhantes e que possua a habilidade necessária para executá-las de forma adequada. Isso minimiza o risco de atrasos, erros ou problemas durante a execução do serviço contratado.*

*Além disso, a apresentação de atestados de capacidade técnica é uma forma de incentivar a concorrência saudável entre os licitantes, já que as empresas ou profissionais que não possuem experiência ou habilidades suficientes para realizar o serviço de forma adequada não serão capazes de apresentar os documentos solicitados e, portanto, não serão selecionados.*

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação R\$ 4.660,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais), conforme custos unitários apostos na [tabela acima].

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

352 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00 05.20.1.621.0000	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02.
354 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.39.00 05.20.1.621.0000	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02.
378- 11.005.10.303.1020.6082.3.3.90.30.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002
381- 11.005.10.303.1020.6082.3.3.90.39.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002
323- 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00 00.00.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02.
327- 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.39.00 00.00.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02.


10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes, 19 de agosto de 2024.

ALEXANDRO BERETTA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA N. 1.101/2024



Alexandro Beretta

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

81

**PARECER CONTÁBIL**  
**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTA E JANELAS DE VIDROS TEMPERADOS, PARA SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.**

Emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

**Ainda, considerando o artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, salientamos que a despesa é ordinária e rotineira da administração, já prevista no orçamento e destinada à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensando assim, as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei complementar nº 101, de 2000.**

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

Dotação	Descrição	Recurso
352 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02. 05.20.1.621.0000
354 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.39.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02. 05.20.1.621.0000
378 - 11.005.10.303.1020.6082.3.3.90.30.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002
381 - 11.005.10.303.1020.6082.3.3.90.39.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002
323 - 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002
327 - 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002

Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 19 de agosto 2024.

  
**Jaciani Carolina Milani Della Mura**  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

82

DECLARAÇÃO

Declaro que o processo de AQUISIÇÃO DE PORTA E JANELAS DE VIDROS TEMPERADOS, PARA SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, em análise preliminar não incide no Art. 17 da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio De 2000, onde “*Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências*”, pois a contratação será em parcela única, e seu período será inferior a dois exercícios, não se caracterizando portanto em criação ou expansão de ação governamental.

Bandeirantes, 19 de agosto de 2024

*Aldo Beretta*

**Alexandro Beretta**  
Secretário Municipal de Saúde

ALEXANDRO BERETTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROFESSOR Nº 14.14710023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DECLARAÇÃO DE FRACIONAMENTO DE DESPESA

Em análise preliminar, destacamos que o processo em questão não irá incidir no fracionamento de despesa, onde utilizamos o CNAE 47.43-1-00 (comércio varejista de vidros), visto que pesquisamos na data de hoje no link <https://bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/index/categoria/page/1/busca?objeto=vidro&numero=&status=>, e o último processo tendo finalidade similar, foi realizado no ano de 2022.

Bandeirantes, 19 de agosto de 2024

Alexandro Beretta

Secretário Municipal de Saúde

ALEXANDRO BERETTA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 14.147/2023

[Início](#) | [Página inicial](#) | [Painel de Preços](#) | [BFS - Banco de Preços](#) | [Pesquisa de Preços](#) | [DS Saúde](#) | [Inovamed - Webstore](#) | [Área do Consorciado](#) | [Surta Beira](#) | [Área Cliente](#) | [Login](#)

[A CIDADE](#) | [PREFEITURA](#) | [COVID 19](#) | [TRANSPARENCIA](#) | [CONTATO](#) | [EMPRESA](#) | [CIDADÃO](#) | [TURISMO](#) | [DEF. CIVIL](#) | [ESTÁGIOS](#) | [LIXO](#)

## LICITAÇÕES

Busca de licitações
Ultimas licitações ativas cadastradas
Licitações por modalidade

Nº DA LICITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	STATUS	OBJETO	DATA DA DISPUTA	VALOR ESTIMADO	DETALHES
96/2022	382/2022	Ativo	OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PORTA DE VIDRO INSTALADA.	Não Declarado	Não definido	DETALHES +
75/2021	163/2021	Ativo	OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS DO TIPO: CANELADO, LISO, MARTELADO, COM ACESSÓRIOS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BANDEIRANTES - PR. INTERESSADO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE.	Não Declarado	Não definido	DETALHES +
25/2021	42/2021	Ativo	OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS E PORTAS DE VIDRO TEMPERADOS PARA A REFORMA E MELHORIA DO PRÉDIO PRINCIPAL DA PREFEITURA E TAMBÉM PARA REPARO NA PORTA DO PSF IBC 1 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE AÚTUA...	Não Declarado	Não definido	DETALHES +
31/2020	62/2020	Ativo	AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA TRITURADORA DE VIDROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO	Não	Não	DETALHES +

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PI. Usamos cookies para melhorar a sua navegação. [Ao continuar você concorda com nossos](#)

Concordo

84  
2



85  
N

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## Estado do Paraná

### LISTA DE VERIFICAÇÃO

PROCESSO ADM.: \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTA E JANELAS DE VIDROS, PARA SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)
1. Houve abertura de processo administrativo?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
2. Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	( X ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
3. A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	( X ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
4. Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções?	( X ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
5. Consta documento de formalização de demanda?	( X ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
6. Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? <sup>1</sup>	( x ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
7. Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	( X ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
8. Há Estudo Técnico Preliminar?	( X ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
9. O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	( X ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
10. Há Análise de Riscos?	( X ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**Estado do Paraná**

11. Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? <sup>2</sup>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
12. Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
13. Há termo de referência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
14. Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? <sup>3</sup>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
15. Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? <sup>4</sup>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
16. Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
17. Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano Anual de Contratações e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
18. O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
19. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
20. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
21. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	



86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**Estado do Paraná**

licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?		
22. Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? <sup>5</sup>	( ) Sim ( ) Não ( x ) Não se aplica	
23. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Procuradoria Geral do Município, com eventuais alterações destacadas e justificadas?	( X ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
24. Os autos estão instruídos com o edital da licitação?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
25. Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação?	( ) Sim ( ) Não ( X ) Não se aplica	
26. Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	( X ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
27. Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?	( X ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
28. Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos?	( ) Sim ( ) Não ( X ) Não se aplica	
29. Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos?	( ) Sim ( ) Não ( X ) Não se aplica	

**Observações:**

14. Art. 15. Até a completa disponibilização do Sistema TR digital, para atendimento ao disposto nesta Instrução Normativa, o órgão ou entidade poderá utilizar outra ferramenta eletrônica para a elaboração do TR, desde que, ao final, seja apensado aos autos de contratação no sistema informatizado de controle e movimentação de processos administrativos eletrônico oficial.

15. Não foi utilizado a minuta padronizada do Termo de Referência da Advocacia-Geral União, visto que o modelo utilizado no município foi disponibilizado pela Procuradoria Jurídica.

22. Art. 10º da IN/SEGES/ME N.81/2022 diz que, ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. traz em sua Seção II: Da Classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo – Art. 23, que:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Estado do Paraná

São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

- I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;
- II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;
- III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
- IV - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;
- V - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicas das Forças Armadas;
- VI - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;
- VII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou
- VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

Art. 24. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.

Tendo em vista que os documentos pertencentes ao presente processo licitatório não se enquadram como sigilosos, informamos que as informações nele contidas não necessitam de classificação, e estarão disponíveis para consulta tão logo o processo seja publicado.

*Bandeirantes, 19 de agosto de 2024*

Fernanda do Carmo da Silveira

Obs: preenchido apenas a parte que se refere a secretaria de saúde, considerando ainda que não foi possível indicar as páginas, pois a enumeração não se dá na fase inicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 349/2024/GS

Bandeirantes, 15 de agosto de 2024

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência autorização para a realização de processo visando a AQUISIÇÃO DE PORTA E JANELAS DE VIDROS TEMPERADOS, PARA SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.

O contrato deverá ter o prazo de execução de 06 (seis) meses.

Sem outro particular e contando com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

  
**Alexandro Beretta**

Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Sr.

**JAELSON RAMALHO MATTA**

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**JUSTIFICATIVA**

Justificamos nossa solicitação para realização de processo, visando a **AQUISIÇÃO DE PORTA E JANELAS DE VIDROS, PARA SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, com a exposição dos seguintes argumentos que tornam necessária a solicitação em questão:

- Considerando a necessidade em se realizar manutenções prediais, onde tem como finalidade assegurar o bem público, para que dessa forma possamos conservar a segurança e evitar o desgaste excessivo dos prédios municipais;
- Pelo fato em que os itens janelas e porta, objeto desse processo não são substituídos a anos, onde ocasionou, portanto, seu desgaste com o decorrer do tempo;
- Considerando que atualmente a farmácia central, alocada juntamente a secretaria de saúde, possui 3 (três) janelas que se encontram enferrujadas e de difícil abertura, havendo portanto a necessidade de substituição;
- Em decorrência da avaliação realizada pelo pedreiro alocado no departamento de obras, onde foi medida a área e se chegou à conclusão em instalar apenas 02 (duas) janelas, conforme descrito no processo;
- Considerando ainda a necessidade em se substituir uma porta da entrada principal da secretaria de saúde, pois a mesma se encontra também enferrujada, dificultando diariamente a abertura e fechamento da mesma, fato esse que pode também comprometer a segurança do prédio.

Pelo exposto entendemos estar justificada nossa solicitação, visto que irá atender as necessidades dos setores demandantes, e principalmente estaremos proporcionando as manutenções mínimas necessárias dos ambientes públicos, garantindo, portanto, sua conservação.

Bandeirantes, 15 de agosto de 2024

**Alexandro Beretta**  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

89  
r

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Fls. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 21 de agosto de 2024

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a  
instauração de procedimento de **AQUISIÇÃO DE PORTA E JANELAS DE VIDROS  
TEMPERADOS PARA SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAUDE DE BANDEIRANTES-PR.**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus  
protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDIA JANZ DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal  
Bandeirantes – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

90  
~

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Fls. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 21 de agosto de 2024

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTA E JANELAS DE VIDROS TEMPERADOS PARA SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES-PR.**

*Encaminhe-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

  
\_\_\_\_\_  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 149/2024-PMB

Bandeirantes, 29 de agosto de 2024

Ref.: Dispensa de Licitação – /2024-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes

## AGENTES DE CONTRATAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para: **AQUISIÇÃO DE PORTA E JANELAS DE VIDROS, PARA SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, importa em R\$ 4.660,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais.).

Colha-se manifestação

  
**Fabiana de Souza Meira Oliveira**  
Agente de Contratação

  
**Marcos de Moraes**  
Agente de contratação

  
**Wesley Rodrigo Ramos Pires**  
Agente de Contratação



## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Assessoria Juridica

#### Portaria



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA nº 1.720/2024

Súmula: Nomeia Agente de Contratação e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Jaelson Ramalho Matta**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

Art. 1º Nomeiam-se os servidores Joyce Ferreira Parpinelli, Fabiana de Souza Meira Oliveira, Wesley Rodrigo Ramos Pires e Marcos de Moraes para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Bandeirantes/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Nomeiam-se os servidores José Marcio Urbano e Alexandre Alves de Araújo e Mariane Alves dos Santos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná,  
em 16 de fevereiro de 2024.

**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## PARECER CONTÁBIL

### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

#### OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTA E JANELAS DE VIDROS, PARA SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIAS	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAUDE	352/351	11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE / INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO / ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
	354/351	11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.39.00	
	378/303	11.005.10.303.1020.6082.3.3.90.30.00	
	381/303	10.005.10.303.1020.6082.3.3.90.39.00	
	323/303	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00	
	327/303	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.39.00	

Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 29 de agosto de 2024.

  
**Jaciani Carolina Milani Della Mura**  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4



94  
9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROTOCOLO NÚMERO 149/2024-PMB

Bandeirantes, 29 de agosto de 2024

Ref.: DISPENSA de Licitação – /2024-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes

**PARECER FINANCEIRO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTA E JANELAS DE VIDROS, PARA SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.660,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais.)

RECURSO FINANCEIRO:

● Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 14.133/21 para o exercício de 2024, no montante de R\$ 4.660,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais.), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 29 de agosto de 2024

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas, utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.

à prazo.

Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 29 de agosto de 2024

  
**José Celestino Fontolan**  
Secretário da Fazenda



95  
- 9

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº --/2024

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1457, inscrita no CNPJ: sob nº 76.235.753/0001-48, através das **Secretarias de Administração e Saúde**, torna público para conhecimento dos interessados a realização a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br> nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, assim como no Art. 5º, parágrafo primeiro do Decreto Municipal nº 3.621/2023, Lei municipal nº 4.169/2022, de 27 de junho de 2022 e do art. 158 do Decreto Municipal nº 3.537/2023, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

#### OBJETO

**AQUISIÇÃO DE PORTA E JANELAS DE VIDROS, PARA SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.**

#### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

**RS 4.660,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais).**

#### PERÍODO DE PROPOSTAS

**De --/--/2024 até --/--/2024 às 08:30**

#### PERÍODO DE LANCES

**De --/--/2024, das 08:30 às 14:30**

**Totalizando o prazo de 6 (seis) horas, conforme art. 10, do Decreto Municipal Nº 3621/2023**

#### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Considerando Lei municipal nº 4.169/2022, de 27 de junho de 2022.

A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e ou [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia -- de ----- de 2024.

**Cláudia Janz da Silva**  
Secretária de Administração





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**MINUTA DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº --/2024**  
**(Processo n.º 149/2024)**

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n.º 3.537/2023, do Decreto n.º 3.621/2023, Lei municipal e demais legislações aplicáveis.

**Data da sessão: --/--/2024**

Link de acesso: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Horário da fase de lances:**

De --/--/2024, das 08:30 às 14:30

Totalizando o prazo de 6 (seis) horas, conforme art. 10, do Decreto Municipal Nº 3621/2023

### **I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1 O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE PORTA E JANELAS DE VIDROS, PARA SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

1 -LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI LOCAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Janela de vidro temperado, de correr (incluso parafusos, puxador, buchas, fechadura e chaves), formato retangular, com Sistema de fechamento: Bate-Fecha, com vidro temperado 8mm, cor fumê, com certificação INMETRO. Contendo 4 folhas (2 FIXAS + 2 CORRER), moldura em alumínio,	225721	Und	02	R\$1090,00	R\$2.180,00



96

J

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

	branca, com tamanho - 2,10 de altura por 2,00 de largura (MEDIDA DO VÃO).					
02	Mão de obra de instalação da janela	5800	Und	02	R\$400,00	R\$800,00
03	Porta de vidro temperado, com 4 folhas, sendo 2 fixas e 2 móveis, medida: 2,15 altura por 2,50 de largura. Material: vidro incolor, 8 mm temperado, com certificação INMETRO. Acompanhado por kit de instalação completo, trilho superior e o inferior, a canaleta U, roldanas, escovas de vedação, chave e fechadura e todos os vidros. Puxador duplo tubular de aço inox polido/cromado, para porta de vidro temperado (1 par: com 1 lado interno e com 1 lado externo), com 45 cm de comprimento total, formato tubular (32 mm de diâmetro, medida entre os furos 30 cm).	225718	Und	01	R\$1.180,00	R\$1.180,00
04	Mão de obra para instalação da porta	5800	und	01	R\$500,00	R\$500,00
<b>VALOR TOTAL R\$4.660,00</b>						

1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

2.1 A participação no presente processo de dispensa eletrônica se dará mediante *Sistema de Dispensa Eletrônica integrante* do Sistema de Compras do Governo Federal – Sistema Compras.gov.br, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no [Manual do Sistema de



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

Dispensa Eletrônica], disponível no [Portal de Compras do Governo Federal], para acesso ao sistema e operacionalização.

**2.1.2** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.2** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

**2.2.1** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.2.2** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.2.3** que se enquadrem nas seguintes vedações:

**2.2.3.1** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.2.3.1.1** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**2.2.3.2** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.2.3.3** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.2.3.3.1.** aplica-se o disposto 2.2.3.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**2.2.3.4** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.2.3.5** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.2.3.6** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso,



97

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.2.4** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

**2.2.5** sociedades cooperativas;

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**3.1** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica - <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**3.2.1** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.3** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**3.4** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou no fornecimento dos bens;

**3.4.1** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**3.6** Os licitantes beneficiados com isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária respectiva.

**3.6.1** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

**3.7.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**3.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o [Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo], assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.9.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

**3.10** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

**3.10.1.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.10.2.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**3.10.3.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**3.10.4.** Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

**3.10.5.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

**3.10.6.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**3.11.** Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

**3.11.1.** Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

**3.11.1.1.** Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

**3.11.2.** O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

**3.11.3.** O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

**3.12.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Aviso de Dispensa Eletrônica por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 3.537/2023,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do procedimento de dispensa, em campo específico no sítio eletrônico [<https://www.gov.br/compras/pt-br>] ou pelo email: [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br), pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da dispensa eletrônica.

### 4. FASE DE LANCES

4.1 A partir das **08:30 do dia --/--/2024**, data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, **será R\$ 0,01 (um centavo)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, **será solicitado o envio da proposta (ANEXO VIII) no prazo de 2 (DUAS) HORAS, deverá enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação do anexo II, conforme exigidos neste Edital.**

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.4.1. No caso de bens e serviços em geral, será realizada diligência para análise de exequibilidade das propostas com valores inferiores a **50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração**, conforme artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:



99  
9

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- 5.6.1.** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 5.6.2.** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO II- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 6.2.1.** Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
  - 6.2.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - 6.2.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - 6.2.4.** Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 6.3.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 6.2.2, 6.2.3, e 6.2.4, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
    - 6.4.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
    - 6.4.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.5.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.6.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
  - 6.6.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
  - 6.6.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.7.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.12. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.16. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

implica reconhecimento de que:

**7.3.1.** Referida Nota de Empenho ou instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133, de 2021;

**7.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**7.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**7.4. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias**, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

**7.4.1.** O prazo de vigência da contratação e a sua eventual possibilidade de contratação estão previstas nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

**7.5.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

### **8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** O fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e nos arts. 193 ao 227 do Decreto Municipal n.º 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

**8.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.3.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, afasta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**8.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**8.5.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR.

**8.6.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

101  
9

de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.7. O processamento do PAAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto Municipal nº 3.537/2023.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem 9.2.2, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**9.4.1. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.**

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



## ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*** ***ESTADO DO PARANÁ***

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I - Termo de Referência;**

**ANEXO II – Documentação para Habilitação;**

**ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;**

**ANEXO IV - Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;**

**ANEXO V – Declaração LGPD;**

**ANEXO VI – Modelo de Declaração;**

**ANEXO VII - Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;**

**ANEXO VIII - Planilha de Custos e Formação de Preços**

Bandeirantes-PR, 29 de agosto de 2024.

Secretária Responsável



102  
9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. \_\_\_\_/2024.

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Aquisição de porta e janelas de vidros temperados, para serem instaladas na secretaria municipal de Saúde de Bandeirantes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1 -LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI LOCAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Janela de vidro temperado, de correr (incluso parafusos, puxador, buchas, fechadura e chaves), formato retangular, com Sistema de fechamento: Bate-Fecha, com vidro temperado 8mm, cor fumê, com certificação INMETRO.  Contendo 4 folhas (2 FIXAS + 2 CORRER), moldura em alumínio, branca, com tamanho - 2,10 de altura por 2,00 de largura (MEDIDA DO VÃO).	225721	Und	02	R\$1090,00	R\$2.180,00
02	Mão de obra de instalação da janela	5800	Und	02	R\$400,00	R\$800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

03	Porta de vidro temperado, com 4 folhas, sendo 2 fixas e 2 móveis, medida: 2,15 altura por 2,50 de largura. Material: vidro incolor, 8 mm temperado, com certificação INMETRO. Acompanhado por kit de instalação completo, trilho superior e o inferior, a canaleta U, roldanas, escovas de vedação, chave e fechadura e todos os vidros. Puxador duplo tubular de aço inox polido/cromado, para porta de vidro temperado (1 par: com 1 lado interno e com 1 lado externo), com 45 cm de comprimento total, formato tubular (32 mm de diâmetro, medida entre os furos 30 cm).	225718	Und	01	R\$1.180,00	R\$1.180,00
04	Mão de obra para instalação da porta	5800	und	01	R\$500,00	R\$500,00
<b>VALOR TOTAL R\$4.660,00</b>						

- 1.1.1. Valor total do processo R\$ 4.660,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais).
- 1.2. Haverá a aplicação no presente processo de cotas exclusivas ou cotas reservadas para ME, MEI e EPP Local.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.4. Os itens que compõem o processo são caracterizados como comuns, pois o município já realizou aquisições de itens similares em processos anteriores.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura e publicação do contrato, podendo ser prorrogável, conforme Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação se faz necessária conforme justificativa que segue abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

103  
e

Justificamos nossa solicitação para realização de processo, visando a AQUISIÇÃO DE PORTA E JANELAS DE VIDROS, PARA SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, com a exposição dos seguintes argumentos que tornam necessária a solicitação em questão:

- Considerando a necessidade em se realizar manutenções prediais, onde tem como finalidade assegurar o bem público, para que dessa forma possamos conservar a segurança e evitar o desgaste excessivo dos prédios municipais;
- Pelo fato em que os itens janelas e porta, objeto desse processo não são substituídos a anos, onde ocasionou, portanto, seu desgaste com o decorrer do tempo;
- Considerando que atualmente a farmácia central, alocada juntamente a secretaria de saúde, possui 3 (três) janelas que se encontram enferrujadas e de difícil abertura, havendo portando a necessidade de substituição;
- Em decorrência da avaliação realizada pelo pedreiro alocado no departamento de obras, onde foi medida a área e se chegou à conclusão em instalar apenas 02 (duas) janelas, conforme descrito no processo;
- Considerando ainda a necessidade em se substituir uma porta da entrada principal da secretaria de saúde, pois a mesma se encontra também enferrujada, dificultando diariamente a abertura e fechamento da mesma, fato esse que pode também comprometer a segurança do prédio.

Pelo exposto entendemos estar justificada nossa solicitação, visto que irá atender as necessidades dos setores demandantes, e principalmente estaremos proporcionando as manutenções mínimas necessárias dos ambientes públicos, garantindo, portanto, sua conservação.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024], conforme sequências SEQ.84SA e SEQ.92SA. Publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 19 de julho de 2024, páginas 82 e 83.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. Para descrever a solução como um todo no ciclo de vida de janelas e portas de vidro e a especificação do produto em processos de aquisição, é fundamental abordar várias fases e aspectos do processo, como por exemplo:

#### Definição das Necessidades

- **Objetivo:** Identificamos a finalidade das janelas e portas de vidro, como controle de luz, ventilação, segurança e eficiência energética e necessidade em substituir os itens que se encontram instalados atualmente.
- **Requisitos:** Determinamos requisitos específicos como tamanho, tipo de vidro, cor e design

#### Regulamentação e Normas





# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

- Normas Técnicas: Seguimos no estudo técnico e no decorrer do termo de referência normas de construção e segurança, como NBR (Norma Brasileira).

### Seleção de Fornecedores

- Pesquisa de Mercado: Identificação de fornecedores qualificados e do ramo do objeto demandado
- ### Especificações do Produto
- Tipo de Vidro: Escolhemos o tipo de vidro que irá atender nossa necessidade.
  - Acessórios: Definimos as características adicionais como maçanetas, dobradiças, vedantes e mecanismos de abertura.
  - Acabamentos: Selecionamos acabamentos e revestimentos que atendam às necessidades estéticas e funcionais.

### Produção

- Controle de Qualidade: Garantir que a produção siga as especificações acordadas e esteja em conformidade com os padrões de qualidade.

### Transporte e Entrega

- Embalagem: Garantir que o vidro seja embalado adequadamente para evitar danos durante o transporte.
- Logística: Coordenar a entrega de forma a garantir que o produto chegue no prazo e em boas condições.

### Preparação do Local

- Medidas e Ajustes: Medir e ajustar o local para garantir que as janelas e portas se encaixem corretamente.
- Preparação do Local: Verificar se o local está pronto para a instalação, com estruturas adequadas e preparadas.

### Instalação

- Procedimentos: Seguir os procedimentos de instalação recomendados pelo fabricante para garantir a correta vedação, alinhamento e funcionamento.
- Verificação Final: Realizar uma inspeção final para assegurar que a instalação esteja de acordo com as especificações e funcionalidade esperadas.

### Manutenção

- Instruções de Cuidado: O fornecedor deverá fornecer orientações sobre limpeza e manutenção para garantir a longevidade do produto.
- Inspeções Regulares: Realizar inspeções periódicas para identificar e corrigir problemas antes que se agravem.

### Garantia e Suporte

- Garantia: Oferecer uma garantia que cubra defeitos de fabricação e problemas específicos.
- Assistência Técnica: Disponibilizar suporte técnico para resolver qualquer problema que possa surgir após a instalação dentro do prazo de 12 (doze) meses.

### Descarte

- Reciclagem: O município deverá promover práticas de reciclagem para vidro e outros materiais utilizados, minimizando o impacto ambiental.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- Descarte Responsável: Garantir que o descarte de materiais seja feito de acordo com as regulamentações locais e de forma segura.

### Substituição

- Planejamento: Avaliar o ciclo de vida do produto e planejar a substituição quando necessário, considerando as melhorias tecnológicas e necessidades de eficiência.

Dessa forma, cada uma dessas etapas deve ser bem planejada e executada para garantir a eficácia e a durabilidade das janelas e portas de vidro, para que assim possamos realizar um processo eficiente, que possa garantir a eficiência da contratação.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT.

4.1.2. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental.

### **Indicação de marcas ou modelo**

4.2. Na presente contratação, não haverá indicação de marcas e/ou modelos.

### **Da exigência de amostra**

4.3. Na presente contratação, não haverá exigência de amostras.

### **Subcontratação**

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**



## ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*** ***ESTADO DO PARANÁ***

5.1. O prazo de entrega dos produtos e instalação é de até 30 (trinta) dias corridos, podendo este prazo ser prorrogado, desde que o motivo seja devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

5.1.1 Os pedidos serão feitos de forma única, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os produtos deverão ser entregues e instalados no seguinte endereço: Rua Prefeito José Mário Junqueira, número 661, Centro. Horário de recebimento: das 07:30 às 11:00 das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

5.4. As janelas e porta deverão apresentar prazo de garantia de no mínimo de 01 (um) ano.

5.5. Os itens deverão estar de acordo com as especificações contidas em edital e termo de referência.

5.6. A empresa contratada deve fornecer mão de obra especializada para a instalação dos vidros nos prédios públicos municipais. A instalação dos vidros deverá seguir as normas técnicas vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

5.7. A empresa contratada deverá fornecer todo material necessário para a perfeita instalação das janelas e portas, sem demais ônus ao município.

5.8. A empresa deverá assumir todas as despesas com transporte até os locais de entrega, bem como despesas com alimentação, hospedagem, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica dos itens:**

5.9. O prazo de garantia contratual dos itens, complementar à garantia legal, será de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.10. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.11. A garantia será prestada com vistas a manter as janelas e porta fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.12. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.13. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

105  
9

5.14. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.15. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos equipamentos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.16. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.17. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar janelas e porta equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.18. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.19. O custo referente ao transporte das janelas e portas cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.20. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



## *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

### *ESTADO DO PARANÁ*

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme portaria de nomeação.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

106  
9

- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarás os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão processante ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual
- 6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.12. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice, caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo o índice INPC, IPCA ou outro que apresente mais vantajosidade para a administração pública, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade., com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento do Objeto

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo prazo de 2 (dois) dias, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser



## *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

### *ESTADO DO PARANÁ*

substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor para fins de correção monetária.

### Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

#### **Exigências de habilitação**

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

**Observação: O item 8.3. foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.**

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; [MM42]

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10.1. No que se refere a cooperativa, deverá possuir ainda o objeto social compatível: Como regra geral, é possível a participação de cooperativas em licitações desde que o objeto social da cooperativa seja compatível com o objeto licitado.

**Observação:** Os itens 8.11 até 8.14, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

*Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo, pois a participação de consórcios envolve contratações de grande vulto e/ou alta complexidade técnica. Portanto, o presente processo não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, uma vez que não possuía tais características.*

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

**Observação: Os itens 8.25 até 8.30 foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.**

*A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.*

### **Qualificação Técnica**

8.31. Atestado de capacidade técnica-operacional emitido por no mínimo 01 (um) órgão público ou privado comprovando a especialidade no objeto do presente edital, compreendendo características, quantidades e prazos emitidos em nome da matriz ou da filial do fornecedor, desde que comprovado por qualquer vínculo empregatício ou simples contrato de prestação de serviços. O atestado deverá comprovar pelo menos o quantitativo de 50% do objeto.

8.31.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Não será exigido a qualificação técnico-profissional, pois se torna mais comum em obras e serviços de engenharia, devida a complexidade da contratação.

*A justificativa para solicitar atestados de capacidade técnica em licitações é garantir que o contratante terá a garantia de que o serviço será realizado por uma empresa ou profissional que tenha experiência prévia em atividades semelhantes e que possua a habilidade necessária para executá-las de forma adequada. Isso minimiza o risco de atrasos, erros ou problemas durante a execução do serviço contratado.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

109  
8

Além disso, a apresentação de atestados de capacidade técnica é uma forma de incentivar a concorrência saudável entre os licitantes, já que as empresas ou profissionais que não possuem experiência ou habilidades suficientes para realizar o serviço de forma adequada não serão capazes de apresentar os documentos solicitados e, portanto, não serão selecionados.

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação R\$ 4.660,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais), conforme custos unitários apostos na [tabela acima].

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

352 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00 05.20.1.621.0000	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02.
354 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.39.00 05.20.1.621.0000	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02.
378 - 11.005.10.303.1020.6082.3.3.90.30.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002	
381 - 11.005.10.303.1020.6082.3.3.90.39.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002	
323 - 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00 00.00.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02.
327 - 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.39.00 00.00.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02.

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes, 19 de agosto de 2024.

Alexandro Beretta  
Secretário Municipal de Saúde



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **ANEXO II**

#### **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1. O licitante convocado para apresentar **PROPOSTA REFERENTE AO ANEXO III** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá entregar, no prazo máximo de **2 (DUAS) HORAS**, a contar da notificação, os quais devem ser enviados no sistema **COMPRAS GOVERNAMENTAIS**, quando requerido o Envio de Anexos, conforme estabelecido no presente Edital, **ASSIM COMO EVENTUAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA:**

1.1 Todos os licitantes deverão estar registrados no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, disponível em <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, para efeito de cadastro unificado de licitantes.

#### **1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.2.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

1.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

1.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

1.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

1.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do fornecedor no procedimento de dispensa eletrônica, se for o caso.

1.2.6. Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012, em se tratando de agricultor familiar.

1.2.7. Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165), em se tratando de produtor rural.

1.2.8. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, em se tratando de agricultor familiar.

1.2.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2.10 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo [XXXXXXXXXXXX] órgão competente nos termos da [XXXXX].

#### **1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, conforme o caso;

1.3.2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

110  
9

1.3.3. Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

### 1.3.4. CERTIDÕES DE REGULARIDADE:

**1.3.4.1. FAZENDA FEDERAL** (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

**1.3.4.1. FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre); e

**1.3.4.2. FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos federais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

**1.4.1.1 para pessoa jurídica, CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.**

### 1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1. O licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento para Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que demonstre que o licitante forneceu ou está fornecendo objetos da mesma natureza ou similares ao da presente licitação de modo satisfatório, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social registrado na junta comercial competente.

1.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

1.5.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

1.5.4. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE- PR).

**OBS.: Valerá, para fins de garantia de veracidade do atestado, documento firmado mediante assinatura digital, cabendo a administração a possibilidade de realização de diligência, a posteriori, para averiguação de sua autenticidade.**

### 1.6. DECLARAÇÕES:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

**1.6.1** **DECLARAÇÃO UNIFICADA:** Inexistência de fato impeditivo, não utilização de mão de obra de menores, declaração de atendimento à logística reversa dos produtos e declaração de reserva de cargos (ANEXO VI).

**1.6.2** **DECLARAÇÃO do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

**e**  
**1.6.3** **DECLARAÇÃO DO ANEXO V – LGPD.**

### **1.7** **COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso:**

**1.7.1. Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de **qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO IV), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

**1.7.1** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.7.1.1** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo fornecedor, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**1.8** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo de dispensa eletrônica convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

**1.9** Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1.10** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

**1.11** Todos os documentos apresentados deverão identificar o fornecedor, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o fornecedor for a matriz, ou da filial, quando o fornecedor for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO III

#### MINUTA CONTRATO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRODUTOS

CONTRATO Nº \_\_\_/202\_ - PMB

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. (*Nome Completo*), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF n.º ....., residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa (*Razão Social*), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF sob o nº ....., sediada (*Endereço Completo*), doravante designada **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por seu(ua) (*cargo e nome do representante legal*), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº \_\_\_/202\_ - PMB e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Aquisição de Produtos, decorrente do Pregão Eletrônico n. \_\_\_/202\_ - PMB, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE PORTA E JANELAS DE VIDROS, PARA SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, conforme descrito no Termo de Referência.

#### 2. FUNDAMENTO:

2.1. Este contrato decorre da Dispensa Eletrônica n.º \_\_\_/202\_ - PMB, objeto do processo administrativo n.º \_\_\_/202\_ - PMB, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município de Bandeirantes-PR, n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ e conforme ato de autorização na fl. n.º \_\_\_\_\_ deste processo.

#### 3. FORMA DE FORNECIMENTO:

**O produto deverá ser entregue mediante Solicitação de Fornecimento emitida pelo setor responsável, sendo que a entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de até 5 (cinco) dias a partir da solicitação.**

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O item deverá ser entregue no endereço informado pela Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificado no termo de referência.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

- 4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.
- 4.2. Valor total do contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (*valor por extenso*), conforme descrito abaixo:

1 -LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI LOCAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Janela de vidro temperado, de correr (incluso parafusos, puxador, buchas, fechadura e chaves), formato retangular, com Sistema de fechamento: Bate-Fecha, com vidro temperado 8mm, cor fumê, com certificação INMETRO. Contendo 4 folhas (2 FIXAS + 2 CORRER), moldura em alumínio, branca, com tamanho - 2,10 de altura por 2,00 de largura (MEDIDA DO VÃO).	225721	Und	02	R\$	R\$
02	Mão de obra de instalação da janela	5800	Und	02	R\$	R\$
03	Porta de vidro temperado, com 4 folhas, sendo 2 fixas e 2 móveis, medida: 2,15 altura por 2,50 de largura. Material: vidro incolor, 8 mm temperado, com certificação INMETRO. Acompanhado por kit de instalação completo, trilho superior e o inferior, a canaleta U, roldanas, escovas de vedação, chave e fechadura e todos os vidros. Puxador duplo tubular de aço inox polido/cromado, para porta de vidro temperado (1 par: com 1 lado interno e com 1 lado externo), com 45 cm de comprimento total, formato tubular (32 mm de diâmetro, medida entre os furos 30 cm).	225718	Und	01	R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

112  
9

04	Mão de obra para instalação da porta	5800	und	01	R\$	R\$
VALOR TOTAL R\$4.660,00						

- 4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

### 5. DO REAJUSTE.

- 5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA ou outro que apresente mais vantajosidade para a administração pública.
- 5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- 5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

### 6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 3.537/2023.
- 6.2. A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 3.537/2023.
- 6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
- 6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

### 7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

- 7.1. Os produtos deverão ser entregues no -----, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas item 5 do Termo de Referência (*Anexo I*), que integra o presente contrato para todos os fins.
- 7.2. O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.
- 7.3. O recebimento definitivo será feito no prazo de até **30 (trinta) dias** da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.
- 7.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de máximo de **3 (três) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### 8. FONTE DE RECURSOS:

SECRETARIAS	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	352/351	11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE / INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO / ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
	354/351	11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.39.00	
	378/303	11.005.10.303.1020.6082.3.3.90.30.00	
	381/303	10.005.10.303.1020.6082.3.3.90.39.00	
	323/303	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00	
	327/303	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.39.00	

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

### 9. VIGENCIA:

9.1. **O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias**, contados de \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### 10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

#### 10.2. São obrigações do Contratado:

- 10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme legislação vigente;
- 10.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

113  
9

- 10.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
  - 10.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
  - 10.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
  - 10.1.9.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 10.1.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 10.1.11. Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:
  - 10.1.11.1. Os produtos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
  - 10.1.11.2. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
  - 10.1.11.3. Os produtos deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
  - 10.1.11.4. Os produtos não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 10.1.12. Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.
- 10.1.13. Apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

### 10.2. São obrigações do Contratante:

- 10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- 10.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

### 11. FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
  - 11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente
- 11.3. O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.
  - 11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- 11.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

114  
9

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela a ser paga.

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ $TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$
------------	---------------------------	--

### 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 12.1.1. Considerando ser o objeto de remessa única, sendo que a Licitante deverá fornecer todos os itens, acondicionados para a entrega, no prazo estipulado neste Contrato e no Termo de Referência.

### 13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 13.1. Serão aplicadas as regras da garantia legal dos bens a serem adquiridos.

### 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- 14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
- 14.2.1. Multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 3.537/2023;
- 14.2.2. Multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 3.537/2023;
- 14.2.3. Multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 3.537/2023;
- 14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 3.537/2023
- 14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
- 14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- 14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- 14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.537/2023.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

- 14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 3.537/2023.
- 14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Bandeirantes.
- 14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no TCE-PR.
- 14.10. As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

### **15. CASOS DE EXTINÇÃO:**

- 15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:
  - 15.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
  - 15.1.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
  - 15.1.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- 15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
- 15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

### **16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

- 16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021.
  - 16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.
- 16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
  - 16.2.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
  - 16.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
  - 16.2.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
- 16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- 16.5. Não será admitida a subcontratação do fornecimento.
- 16.6. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

### 17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
- 17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;
- 17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;
- 17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- 17.5. O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
- 17.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
- 17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
- 17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- 17.10. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- 17.12. As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do Decreto nº 3.418/2022.
- 17.13. As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma do Decreto nº 3.418/2022.
- 17.14. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
- 17.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.
- 17.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
- 17.17. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Unidade de Controle Interno, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

### 18. RISCO À EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 18.1. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao Processo Licitatório

### 19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 19.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.
- 19.2. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto nº 3.537/2023 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.
- 19.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 19.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Bandeirantes-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

116  
9

EXTRATO DO CONTRATO N.º \_\_\_\_/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º \_\_\_\_/2024-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: \_\_\_\_\_

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTA E JANELAS DE VIDROS, PARA SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.

VALOR: RS ( ).

DOTAÇÃO:

SECRETARIAS	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAUDE	352/351	11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE / INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO / ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
	354/351	11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.39.00	
	378/303	11.005.10.303.1020.6082.3.3.90.30.00	
	381/303	10.005.10.303.1020.6082.3.3.90.39.00	
	323/303	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00	
	327/303	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.39.00	

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

Bandeirantes/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
JAELSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

157  
8

### ANEXO V

### DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

#### 1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

**1.1** Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**1.2.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

#### 2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

#### 3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

#### 4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal



118  
9

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO VII

### MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº --/2024

#### DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		Inscrição Estadual :	
CNPJ/CPF:			
Endereço:			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	
PIX:			

Constitui objeto desta licitação: **AQUISIÇÃO DE PORTA E JANELAS DE VIDROS, PARA SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.**

#### 1. Especificações técnicas:

1 -LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI LOCAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Janela de vidro temperado, de correr (incluso parafusos, puxador, buchas, fechadura e chaves), formato retangular, com Sistema de fechamento: Bate-Fecha, com vidro temperado 8mm, cor fumê, com certificação INMETRO. Contendo 4 folhas (2 FIXAS + 2 CORRER), moldura em alumínio, branca, com tamanho - 2,10 de altura por 2,00 de largura (MEDIDA DO VÃO).	225721	Und	02	R\$	R\$
02	Mão de obra de instalação da janela	5800	Und	02	R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

03	Porta de vidro temperado, com 4 folhas, sendo 2 fixas e 2 móveis, medida: 2,15 altura por 2,50 de largura. Material: vidro incolor, 8 mm temperado, com certificação INMETRO. Acompanhado por kit de instalação completo, trilho superior e o inferior, a canaleta U, roldanas, escovas de vedação, chave e fechadura e todos os vidros. Puxador duplo tubular de aço inox polido/cromado, para porta de vidro temperado (1 par: com 1 lado interno e com 1 lado externo), com 45 cm de comprimento total, formato tubular (32 mm de diâmetro, medida entre os furos 30 cm).	225718	Und	01	R\$	R\$
04	Mão de obra para instalação da porta	5800	und	01	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL R\$4.660,00</b>						

**2. A validade da proposta será de 90 noventa dias.**

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com algum tipo de isenção, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item.

4.1 as empresas beneficiárias de isenção tributária deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado, a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***  
***ESTADO DO PARANÁ***

**ANEXO VIII**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**Em anexo ao Edital**

129  
9





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

120  
10

PROTOCOLO NÚMERO 149/2024-PMB

Bandeirantes, 29 de agosto de 2024

Ref.: DISPENSA de Licitação – /2024-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes

Prezado Senhor

Vimos através do presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de: **AQUISIÇÃO DE PORTA E JANELAS DE VIDROS, PARA SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, conforme facultado pelo inciso II e parágrafo 3º, do art. 75 da Lei 14.133/21, do art. 148 do Decreto Municipal n.º 3.537/2023

Informamos que os preços foram colhidos pelo departamento de compras, em conjunto com a secretaria solicitante, juntamente com o apontamento do menor preço através das Solicitações de Compras n.º 278, o que isenta esta comissão de licitação da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Marcos de Moraes**  
Agente de Contratação

Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR  
Rua Frei Rafael Proner n.º 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR